



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Ipu

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu **IPUPREV**

Data-base dos dados: 31/12/2025

Data-base da reavaliação: 31/12/2025

Data de Elaboração: 28/02/2026

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **2025.000740.1**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Reavaliação Atuarial do RPPS do Município de Ipu/CE — IPUPREV, realizada com data-base de 31 de dezembro de 2025, tem por objetivo avaliar a situação econômico-atuarial do plano de benefícios, propor o plano de custeio adequado e indicar as medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, em conformidade com a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Quanto à base cadastral, a massa de participantes é composta por 1.738 servidores ativos, 85 inativos e 31 pensionistas, totalizando 1.854 participantes vinculados ao regime na data focal desta avaliação.

Quanto ao resultado atuarial, as Provisões Matemáticas (passivo atuarial) totalizaram R\$ 459.041.849,47, enquanto os ativos garantidores somaram R\$ 101.558.784,85, resultando em um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 357.483.064,62. No tocante à situação financeira, o IPUPREV apresenta resultado financeiro positivo de R\$ 1.314.808,81, equivalente a 22,31% da folha de remuneração dos servidores ativos.

Quanto ao plano de equacionamento, registra-se que o plano anteriormente instituído pelo Decreto Municipal nº 085/2015 foi revogado pelo Decreto Municipal nº 42-A/2025, de modo que o RPPS se encontra, na data desta Reavaliação, sem instrumento formal de amortização vigente. Como proposta de equacionamento, recomenda-se a adoção do plano de amortização por alíquotas suplementares escalonadas, com alíquota inicial de 13,05% sobre a folha de salários em 2026, com elevação gradual até 27,02% em 2065. O novo plano deverá ser implementado por lei municipal e encaminhado à SPREV até 31 de dezembro de 2026.

Quanto à segregação da massa, registra-se que o Município encaminhou ao Ministério da Previdência Social, no exercício de 2025, proposta de segregação da massa como instrumento alternativo de equacionamento do déficit, a qual permanece pendente de análise pela SPREV até a data desta Reavaliação. Caso o plano de amortização por alíquotas não seja viável orçamentária e financeiramente, recomenda-se a verificação da adequação da proposta já encaminhada à SPREV ou, se necessário, a elaboração de nova proposta de segregação.

A solidez e a perenidade do IPUPREV dependem do compromisso contínuo do Município em honrar os aportes previstos, da regularidade na transferência das contribuições e da implementação tempestiva do plano de equacionamento ora proposto.

SUMÁRIO

1) Apresentação	5
2) Base Técnica Atuarial.....	6
2.1) Tábuas Biométricas	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	6
2.3) Taxa de juros real	7
2.4) Fator de capacidade	7
2.5) Demais premissas e hipóteses	8
2.6) Base Legal.....	9
3) Benefícios previdenciários do IPUPREV	9
4) Base cadastral.....	10
4.1) Análise da qualidade da base cadastral	11
4.2) Perfil da População – IPUPREV	12
4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos	12
4.2.2) Estatísticas dos servidores aposentados.....	17
4.2.3) Estatísticas dos pensionistas	18
4.3) Despesa com pessoal por segmento	19
5) Patrimônio do IPUPREV	20
5.1.1) Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos.....	20
5.2) Aporte do IRRF em Ipu/CE	21
6) Custo Previdenciário	21
6.1) Benefícios em Capitalização	22
6.2) Custeio Administrativo	22
6.3) Custo Normal Total.....	23
7) Estatísticas dos processos de Comprev a receber.....	23
8) Resultado Técnico Atuarial.....	24
8.1) Sensibilidade à taxa de juros	25
9) Plano de custeio	26
9.1) Amortização do Déficit Atuarial	26
9.2) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas	27
9.3) Modelo de equacionamento por segregação de massas.....	28
9.4) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial.....	29
10) Análise de variação dos resultados	30
10.1) Variação na base cadastral.....	30
10.2) Variação no Custo Previdenciário	31
11) Parecer Atuarial.....	33
11.1) Composição da massa de segurados.....	33
11.2) Adequação da base de dados utilizada	33

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	34
11.4) Hipóteses utilizadas	34
11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV	34
11.6) Composição dos ativos garantidores do IPUPREV	35
11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	35
11.8) Plano de custeio a ser implementado	35
11.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.....	36
11.10) Considerações Finais	37

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	38
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil	50
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais.....	53
ANEXO D - Tábuas utilizadas	55
ANEXO E - Duração do passivo.....	59

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu – IPUPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Ipu, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em Incapacidade permanente, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de Válidos e Inválidos	IBGE-2024, segregado por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MPS n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,50%, com base na duration do passivo de 16,89 anos do exercício anterior;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 1 de 5 anos anteriores, aumentando 0,15 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,65% ao ano.

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00%, em média, sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Ipu/CE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

⁷ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Municipal nº 248/2009 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ipu;
- Decreto nº085/2015 – Estabelece alíquotas suplementares para a amortização do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 503/2021 – Reestrutura o RPPS do Município de Ipu (IPUPREV) de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- Lei Municipal nº 524/2022 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Ipu/CE;
- Lei Municipal nº 538/2022 – Altera a Lei Municipal nº 248 de 20 de outubro de 2009 e dá outras providências.
- Emenda à Lei Orgânica nº002/2022 – Estabelece regras para o RPPS de Ipu.
- Decreto nº42-A/2025 – Revoga o Decreto Municipal nº085/2015.
- Lei Municipal nº690/2025 – Revoga incisos da Lei Municipal nº538/2022.

3) Benefícios previdenciários do IPUPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Incapacidade permanente.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Ipu/CE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2025	31/12/2025	280/20/2025

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado as inconsistências encontradas foram corrigidas. Embora premissas conservadoras tenham sido usadas para preencher essas lacunas, a alta incidência de dados faltantes pode comprometer a precisão das projeções. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas Prefeitura – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1692	100,00%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município
1692	100,00%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
38	2,25%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1692	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1692	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
2	0,12%	Servidores com <u>MAIS</u> de 75 anos	Considerar Risco Iminente
1	0,06%	Salário de Contribuição <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,06%	Salário Contribuição de valor <u>MAIOR</u> que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO

Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas Câmara – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
11	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2	18,18%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas SAAE – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
26	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
26	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
13	50,00%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

Tabela 8 - Informações faltantes e inconsistências apuradas Trânsito – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
9	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
9	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
2	22,22%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

Tabela 9 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Aposentados

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
54	63,53%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

4.2) Perfil da População – IPUPREV

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Ipu, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	432	1.117.566,79	2.586,96	48,03	34,66	65,31
	professor	81	373.351,22	4.609,27	49,33	36,88	60,30
	Total	513	1.490.918,01	2.906,27	48,23	35,01	64,52
Mulher	não professora	578	1.184.697,68	2.049,65	49,28	36,16	62,32
	professora	647	3.218.749,29	4.974,88	52,15	34,92	57,85
	Total	1225	4.403.446,97	3.594,65	50,80	35,51	59,96
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1010	2.302.264,47	2.279,47	48,74	35,52	63,60
	PROFESSOR	728	3.592.100,51	4.934,20	51,84	35,13	57,85
	GERAL	1738	5.894.364,98	3.391,46	50,04	35,36	61,30

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPUPREV corresponde a 41,89% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 88,87% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,48% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	3	0,17%	0,17%
26 a 30	5	0,29%	0,46%
31 a 35	43	2,47%	2,93%
36 a 40	221	12,72%	15,65%
41 a 45	300	17,26%	32,91%
46 a 50	359	20,66%	53,57%
51 a 55	335	19,28%	72,84%
56 a 60	256	14,73%	87,57%
61 a 65	139	8,00%	95,57%
66 a 70	57	3,28%	98,85%
71 a 75	20	1,15%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.738	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

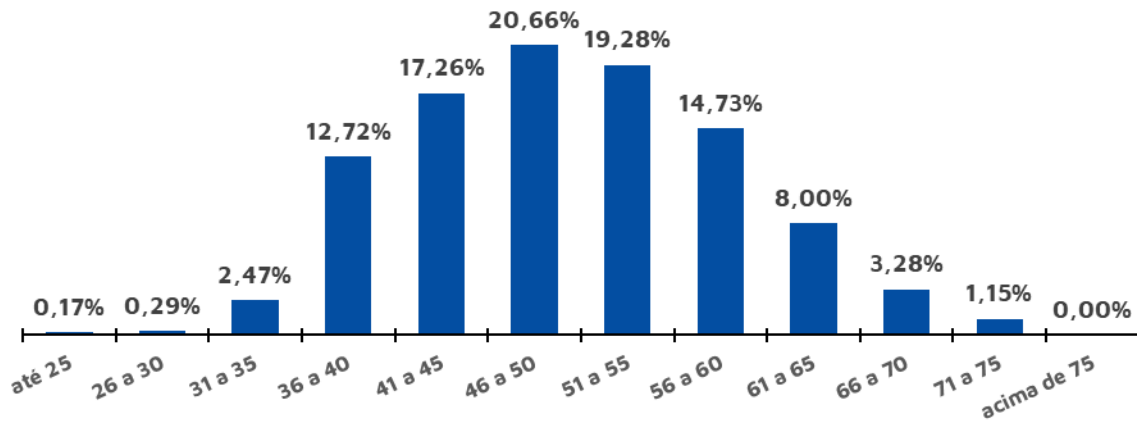
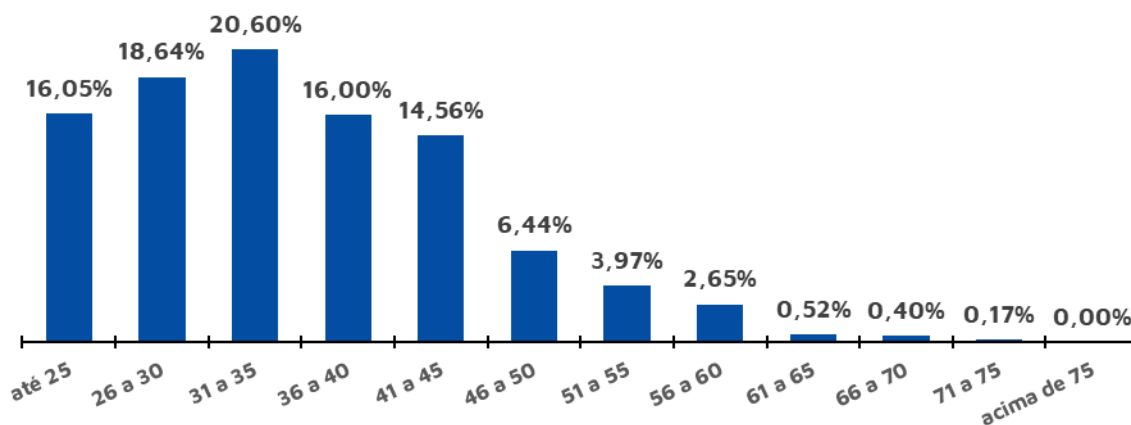


Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	279	16,05%	16,05%
26 a 30	324	18,64%	34,70%
31 a 35	358	20,60%	55,29%
36 a 40	278	16,00%	71,29%
41 a 45	253	14,56%	85,85%
46 a 50	112	6,44%	92,29%
51 a 55	69	3,97%	96,26%
56 a 60	46	2,65%	98,91%
61 a 65	9	0,52%	99,42%
66 a 70	7	0,40%	99,83%
71 a 75	3	0,17%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.738	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de ingresso no ente



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	507	29,17%	29,17%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	297	17,09%	46,26%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	612	35,21%	81,47%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	296	17,03%	98,50%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	21	1,21%	99,71%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	5	0,29%	100,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
Total	1.738	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 35,21%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83 e 26 recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

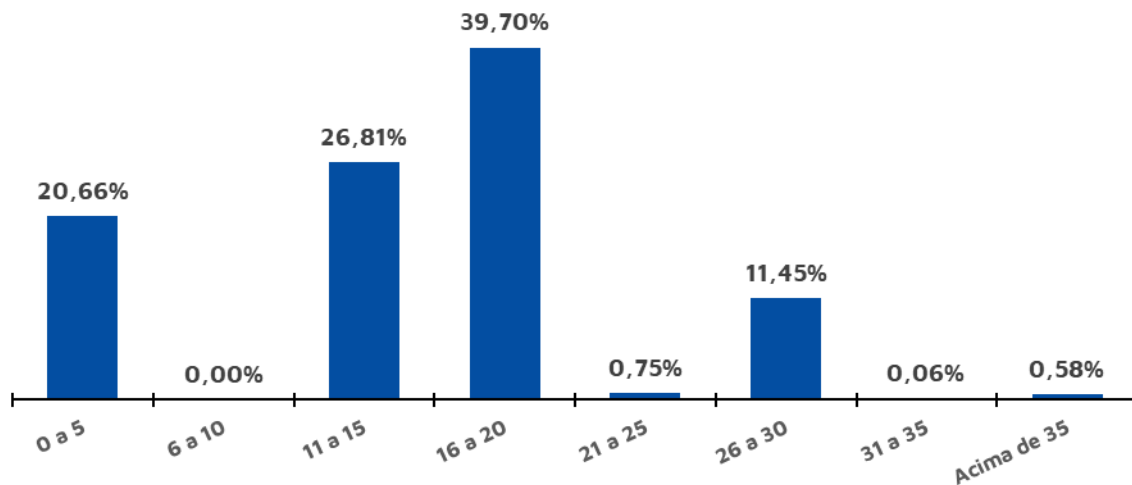
Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 16 a 20 anos de serviço no Município, 39,70% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no ente

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	359	20,66%	20,66%
6 a 10	0	0,00%	20,66%
11 a 15	466	26,81%	47,47%
16 a 20	690	39,70%	87,17%
21 a 25	13	0,75%	87,92%
26 a 30	199	11,45%	99,37%
31 a 35	1	0,06%	99,42%
Acima de 35	10	0,58%	100,00%
Total	1.738	100,00%	100,00%

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no ente – Frequência individual



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentarem-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 56,77% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade presumida de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	103	0	103
56 a 60	475	70	545
61 a 65	582	404	986
66 a 70	50	26	76
71 a 75	15	13	28
Acima de 75	0	0	0
Total	1.225	513	1.738

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 317 servidores já poderiam ser aposentados¹⁰, ao passo que outros 74 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2026.

¹⁰ Considerado como risco iminente.

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	277	40	317	317
Em 1 ano	71	3	74	391
Em 2 anos	49	11	60	451
Em 3 anos	32	5	37	488
Em 4 anos	26	6	32	520
Em 5 anos	38	10	48	568
Entre 6 e 10 anos	226	75	301	869
Entre 11 e 15 anos	226	77	303	1.172
Entre 16 e 25 anos	243	198	441	1.613
Entre 26 e 35 anos	35	82	117	1.730
Entre 36 e 45 anos	2	6	8	1.738
Total	1.225	513	1.738	1.738

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	983	56,56%
Não casados	755	43,44%

4.2.2) Estatísticas dos servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPUPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 15,29% do contingente total.

Tabela 18 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	72	13	85
Folha de Benefícios	137.460,22	23.089,12	160.549,34
Benefício médio	1.909,17	1.776,09	1.888,82
Idade mínima atual	52,00	49,00	49
Idade média atual	65,92	67,46	66,15
Idade máxima atual	83,00	74,00	83

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 19 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	61	71,76%	71,76%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	18	21,18%	92,94%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	5	5,88%	98,82%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1	1,18%	100,00%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	0	0,00%	100,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
Total	85	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 72,13%, situa-se na faixa de até R\$ 1.518,00 e nenhum recebe benefício superior ao teto do RGPS à época.

4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPUPREV está representado por 48,28% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 18,44% em relação ao dos homens.

Tabela 20 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	15	16	31
Folha de Benefícios	23.923,61	33.253,13	57.176,74
Benefício médio	1.594,91	2.078,32	1.844,41
Idade média atual	55	56	55

Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	4	12,90%	12,90%
26 a 30	0	0,00%	12,90%
31 a 35	0	0,00%	12,90%
36 a 40	0	0,00%	12,90%
41 a 45	2	6,45%	19,35%
46 a 50	2	6,45%	25,81%
51 a 55	5	16,13%	41,94%
56 a 60	5	16,13%	58,06%
acima de 60	13	41,94%	100,00%
Total	31	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 70,97% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.518,00.

Tabela 22 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	22	70,97%	70,97%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	3	9,68%	80,65%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	5	16,13%	96,77%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1	3,23%	100,00%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	0	0,00%	100,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
Total	31	100,00%	100,00%

4.3) Despesa com pessoal por segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPUPREV representa 3,69% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 14,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	5.894.364,98	14,00%	825.211,10
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	5.894.364,98	14,00%	825.211,10
TOTAL DE RECEITA				1.650.422,19

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPUPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que um despesa total é de R\$ 335.613,38¹³, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 1.314.808,81, que representa 22,31% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

¹³ Sendo R\$ 217.726,08 de benefícios previdenciários e R\$ 117.887,30 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela base de cálculo correspondente).

5) Patrimônio do IPUPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPUPREV, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 24 - Patrimônio constituído pelo IPUPREV

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	101.558.784,85	31/12/2025
TOTAL ATIVOS	101.558.784,85	31/12/2025

Ressalta-se que, em 31/12/2025, **o IPUPREV possui reserva administrativa de R\$ 470.349,85** e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

5.1.1) Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos

A possibilidade de um ente federativo destinar recursos adicionais ao seu RPPS é amparada pela legislação:

- **Constituição Federal de 1988 (CF/88):** O Art. 249 permite a constituição de fundos integrados com recursos provenientes de contribuições, bens, direitos e ativos de qualquer natureza.
- **Lei nº 9.717/1998:** O Art. 6º reforça a permissão para a formação desses fundos integrados.
- **Portaria MTP nº 1.467/2022:** O Art. 63 detalha os parâmetros para o aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS, incluindo ativos de alta liquidez como o IRRF.

Essa base legal permite considerar o IRRF como um ativo potencial para o RPPS, observados os critérios de liquidez, transparência, rentabilidade e solvência.

Nesse sentido, a destinação de parte do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os proventos de aposentados e pensionistas ao RPPS é uma estratégia para o equacionamento do déficit

atuarial e o fortalecimento patrimonial do fundo previdenciário de Ipu/CE e ainda não gera impactos negativos na Receita Corrente Líquida (RCL)¹⁴ nem na despesa de pessoal¹⁵.

Por outro lado, implica em redução da disponibilidade financeira para outras áreas do ente e menor flexibilidade orçamentária. Contudo, essa é uma escolha estratégica para a sustentabilidade de longo prazo do sistema previdenciário.

5.2) Aporte do IRRF em Ipu/CE

O município de Ipu/CE implementou a destinação do IRRF ao RPPS através da Lei nº 538/2022, estabelecendo um modelo técnico de estruturação dessa receita como componente do plano de equacionamento do déficit atuarial.

Como mecanismo de complementação compulsória o §2º do art. 32º estabelece que:

" Repasse ao Regime Próprio de Previdência Social de Ipu/CE de até 100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de futuros servidores aposentados e pensionistas que ingressarem no RPPS a partir da vigência desta lei, devendo o percentual a ser cedido ser regulado por ato do Chefe do Poder Executivo."

No entanto, até a data de elaboração desta Reavaliação, o município ainda não definiu, por meio de decreto, o percentual do IRRF a ser utilizado. Desta forma, não foi considerado qualquer valor sobre essa receita.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 25 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

¹⁴ A retenção do IRRF não diminui a RCL do município. O IRRF continua sendo contabilizado como receita do ente federativo para fins de cálculo da RCL.

¹⁵ A despesa de pessoal não é diretamente afetada. A transferência do IRRF para o RPPS é classificada como despesa previdenciária, não entrando no cálculo do limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPUPREV se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 26 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	4.767.840,40	6,22%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	2.089.817,04	2,73%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	12.068.559,28	15,75%
Aposentadoria por Incapacidade permanente	424.333,89	0,55%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade em Pensão	60.647,97	0,08%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	511.755,05	0,67%

6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPUPREV assume, como custeio administrativo, 2,00% do valor total remuneração de contribuição dos servidores ativos e sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo IPUPREV que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Portanto, recomenda-se que seja mantido o custeio administrativo vigente para compor a reserva administrativa¹⁶.

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal é o valor que precisa ser contribuído hoje para financiar os benefícios que o servidor em atividade está conquistando neste ano de trabalho. Representa a parcela do benefício futuro atribuível ao exercício corrente, calculada atuarialmente considerando as probabilidades de ocorrência dos eventos geradores (aposentadoria, invalidez e morte) e o valor do dinheiro no tempo.

Tabela 27 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	18.926.216,72	24,70%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	484.981,87	0,63%
Pensão de ativos	511.755,05	0,67%
Administração do Plano	1.532.534,89	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	21.455.488,53	28,00%

7) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos

¹⁶ Conforme o art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.

servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 1.309.623,00 com base em 9 benefícios que estão atualmente em compensação.

8) Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 28 -Resultado Atuarial

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(16.732.908,53)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(23.491.362,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(8.678.294,56)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	1.309.623,00
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(30.860.034,26)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(577.389.007,05)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	120.337.741,49
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	28.869.450,35
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(428.181.815,21)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(459.041.849,47)
(+) Ativo Financeiro do Plano	101.558.784,85
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BC	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BaC	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos Ativos	-
Resultado Técnico Atuarial	(357.483.064,62)

8.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,65%.

Tabela 29 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	1.557.607.635,18	61.151.114,04	1.618.758.749,22	(1.517.199.964,37)
0,50%	1.361.520.435,16	56.808.987,94	1.418.329.423,10	(1.316.770.638,25)
1,00%	1.195.335.162,32	52.941.549,82	1.248.276.712,14	(1.146.717.927,29)
1,50%	1.053.884.807,44	49.481.140,01	1.103.365.947,45	(1.001.807.162,60)
2,00%	932.977.165,11	46.371.841,87	979.349.006,98	(877.790.222,13)
2,50%	829.205.796,36	43.567.104,61	872.772.900,97	(771.214.116,12)
3,00%	739.785.358,78	41.027.908,47	780.813.267,25	(679.254.482,40)
3,50%	662.430.306,41	38.721.336,41	701.151.642,82	(599.592.857,97)
4,00%	595.260.696,39	36.619.451,95	631.880.148,34	(530.321.363,49)
4,50%	536.719.122,59	34.698.414,65	571.417.537,24	(469.858.752,39)
5,00%	485.518.276,45	32.937.772,39	518.456.048,84	(416.897.263,99)
5,50%	440.580.055,12	31.319.895,48	471.899.950,60	(370.341.165,75)
5,65%	428.181.815,21	30.860.034,26	459.041.849,47	(357.483.064,62)
6,50%	366.050.410,75	28.453.364,28	394.503.775,03	(292.944.990,18)
7,00%	335.066.727,56	27.179.846,58	362.246.574,14	(260.687.789,29)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPUPREV.

9) Plano de custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPUPREV, para o Custo Normal, somam 28,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 30 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente ao teto do RGPS.

9.1) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

No exercício de 2025, o Município editou novo decreto revogando o referido instrumento. Com a revogação, o RPPS de Ipu/CE passou a não contar com qualquer plano de equacionamento vigente. Nos termos do § 6º do art. 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022, na redação em vigor, o plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, sendo vedado, portanto, que novo instrumento seja constituído por decreto.

Na presente avaliação atuarial, apurou-se déficit atuarial de R\$ 357.483.064,62, tornando-se obrigatória, nos termos do art. 55, caput, da Portaria MPS nº 1.467/2022, a adoção de medidas para o seu equacionamento, que pode ser novamente por plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou de aportes mensais com valores preestabelecidos, ou de ambas as formas.

Diante disso, para que o município consiga redistribuir o custo suplementar, será demonstrado um cenário, matematicamente possível para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2025, conforme os métodos elencados a seguir.

9.2) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas

O objetivo central deve ser garantir que o plano de custeio (inclusive a parte destinada para equacionar o déficit atuarial) permaneça aderente à realidade do município, respeitando o princípio constitucional do equilíbrio atuarial (art. 40 da CF), e assegurando a continuidade e a solidez do RPPS no longo prazo.

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se que o prazo final será estendido para 2065, respeitando o limite estabelecido para entes que fizeram a adequação das regras de elegibilidade¹⁷.

No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028¹⁸, para quem promoveu as adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164 da Portaria MTP 1467/2022.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com uma alíquota que represente ao menos à razão de dois terços do necessário, para o exercício 2026, sendo que as demais crescerão na forma permitida pela Portaria 1467, conforme a tabela a seguir:

Tabela 31 - Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2026	357.483.064,62	10.099.788,09	367.581.069,68	13,05%
2027	367.581.069,68	15.578.671,60	372.770.728,51	19,93%
2028	372.770.728,51	21.063.489,61	372.768.785,06	26,68%
2029	372.768.785,06	21.281.372,35	372.548.849,07	26,69%
2030	372.548.849,07	21.501.506,39	372.096.352,65	26,70%
2031	372.096.352,65	21.723.914,98	371.395.881,60	26,71%
2032	371.395.881,60	21.948.621,58	370.431.127,33	26,72%
2033	370.431.127,33	22.175.649,93	369.184.836,09	26,73%
2034	369.184.836,09	22.405.023,99	367.638.755,34	26,73%
2035	367.638.755,34	22.636.767,96	365.773.577,06	26,74%
2036	365.773.577,06	22.870.906,30	363.568.877,86	26,75%
2037	363.568.877,86	23.107.463,74	361.003.055,72	26,76%
2038	361.003.055,72	23.346.465,23	358.053.263,13	26,77%
2039	358.053.263,13	23.587.936,01	354.695.336,49	26,78%
2040	354.695.336,49	23.831.901,56	350.903.721,44	26,79%
2041	350.903.721,44	24.078.387,62	346.651.394,08	26,80%

¹⁷ Conforme prevê o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP nº1467/2022.

¹⁸ A Portaria MPS nº861/2023 alterou o art. 45 da Portaria MTP nº1467/2022, passando a ser exigido que somente a partir de 2028 seja necessário contribuir com o montante equivalente a cem por cento do necessário conforme Inciso II do Art. 56.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2042	346.651.394,08	24.327.420,22	341.909.777,63	26,81%
2043	341.909.777,63	24.579.025,63	336.648.654,44	26,82%
2044	336.648.654,44	24.833.230,40	330.836.073,01	26,83%
2045	330.836.073,01	25.090.061,37	324.438.249,77	26,83%
2046	324.438.249,77	25.349.545,63	317.419.465,25	26,84%
2047	317.419.465,25	25.611.710,58	309.741.954,46	26,85%
2048	309.741.954,46	25.876.583,86	301.365.791,02	26,86%
2049	301.365.791,02	26.144.193,45	292.248.764,77	26,87%
2050	292.248.764,77	26.414.567,56	282.346.252,42	26,88%
2051	282.346.252,42	26.687.734,74	271.611.080,94	26,89%
2052	271.611.080,94	26.963.723,81	259.993.383,21	26,90%
2053	259.993.383,21	27.242.563,88	247.440.445,48	26,91%
2054	247.440.445,48	27.524.284,38	233.896.546,27	26,92%
2055	233.896.546,27	27.808.915,04	219.302.786,10	26,93%
2056	219.302.786,10	28.096.485,88	203.596.907,64	26,93%
2057	203.596.907,64	28.387.027,24	186.713.105,68	26,94%
2058	186.713.105,68	28.680.569,79	168.581.826,36	26,95%
2059	168.581.826,36	28.977.144,48	149.129.555,07	26,96%
2060	149.129.555,07	29.276.782,61	128.278.592,32	26,97%
2061	128.278.592,32	29.579.515,79	105.946.817,00	26,98%
2062	105.946.817,00	29.885.375,95	82.047.436,21	26,99%
2063	82.047.436,21	30.194.395,37	56.488.720,99	27,00%
2064	56.488.720,99	30.506.606,63	29.173.727,09	27,01%
2065	29.173.727,09	30.822.042,68	0,00	27,02%

A projeção anterior apresenta uma estratégia de aumento gradual das alíquotas de contribuição ao longo do tempo para lidar com o déficit atuarial. Inicialmente o déficit atuarial aumenta, por conta da alíquota do primeiro ano ser inferior ao suficiente para pagar os juros, mas com os pagamentos crescentes e a estabilização das alíquotas a partir de 2028, o déficit começa a diminuir significativamente, conforme permitido pela Portaria MPS nº861/2023.

A estratégia permite um ajuste fiscal progressivo, evitando impactos financeiros imediatos e drásticos para o ente federativo, ao mesmo tempo em que trabalha para a redução do déficit atuarial a longo prazo.

9.3) Modelo de equacionamento por segregação de massas

Registra-se que, no exercício de 2025, o Município de Ipu/CE encaminhou ao Ministério da Previdência Social (SPREV) os documentos e o estudo técnico necessários para análise da proposta de implementação de segregação da massa dos beneficiários do RPPS. Contudo, até a data de referência desta avaliação atuarial, o processo ainda se encontra pendente de análise por parte da SPREV, não tendo

sido concluída a apreciação quanto à adequação da proposta à exigência do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme previsto no art. 59, § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nesta avaliação, apresenta-se como proposta de equacionamento do déficit atuarial um plano de amortização mediante contribuições suplementares na forma de alíquotas, nos termos do art. 55, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso o Município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste plano, recomenda-se, em primeiro lugar, a verificação da adequação e viabilidade do modelo de segregação da massa já encaminhado à SPREV, considerando os parâmetros da presente avaliação atuarial, tendo em vista que os dados populacionais e financeiros do RPPS podem ter se alterado desde a elaboração do estudo anterior.

Caso o modelo anteriormente proposto não se mostre mais adequado ou viável diante dos novos dados atuariais, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a apresentação de nova proposta de segregação da massa, que deverá ser elaborada com base em novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária, contemplando a análise de todos os aspectos relacionados à sua implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo, e seus impactos para a gestão do ente federativo a curto, médio e longo prazos, conforme exige o art. 59 da Portaria.

Em qualquer dos casos, o estudo técnico deverá ser submetido à SPREV para análise prévia de sua adequação, e a segregação somente será considerada implementada após o seu estabelecimento em lei do ente federativo, nos termos do art. 59, § 1º, c/c art. 60 da referida Portaria.

9.4) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, **a análise da viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos é uma prerrogativa do Município**. Contudo, é imperativo que a escolha do plano de amortização seja tecnicamente justificada. Embora o Art. 65 da Portaria MTP nº 1467/2022 trate especificamente da 'redução do plano de custeio', seu § 2º estabelece que a não observância dos parâmetros regulatórios para a manutenção do equilíbrio atuarial – o que pode incluir a **adoção de um plano de amortização menos agressivo** ou com limitações de capacidade de custeio em um cenário de déficit – exige a **apresentação de uma justificativa técnica à SPREV**, demonstrando a manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS no longo prazo.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que reduzam o Déficit Atuarial, como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, incluindo o aporte de bens, direitos e ativos. Anualmente, a taxa de crescimento das alíquotas suplementares deverá ser analisada para garantir a sustentabilidade do regime.

10) Análise de variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

10.1) Variação na base cadastral

Tabela 32 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	1.442		42		26	
2024	1.458	1,11%	47	11,90%	27	3,85%
2025	1.781	22,15%	61	29,79%	29	7,41%
2026	1.738	-2,41%	85	39,34%	31	6,90%

Tabela 33 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	2.905.804		65.032		40.788	
2024	3.232.268	11,23%	79.609	22,41%	43.287	6,13%
2025	5.255.566	62,60%	108.220	35,94%	48.323	11,63%
2026	5.894.365	12,15%	160.549	48,36%	57.177	18,32%

Tabela 34 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	2.015,12		1.548,39		1.568,79	
2024	2.216,92	10,01%	1.693,81	9,39%	1.603,21	2,19%
2025	2.950,91	33,11%	1.774,09	4,74%	1.666,30	3,94%
2026	3.391,46	14,93%	1.888,82	6,47%	1.844,41	10,69%

A folha de salários dos servidores ativos apresentou crescimento de 12,15% em 2026, após a expressiva alta de 62,60% registrada em 2025 — esta última fortemente influenciada pelo aumento no quantitativo de ativos e por eventuais reajustes remuneratórios concedidos pelo Município no período. Já em 2026, o crescimento mais moderado reflete a estabilização do quadro de pessoal. A folha de benefícios dos inativos, por sua vez, registrou alta de 48,36% em 2026, crescimento diretamente proporcional ao aumento de 39,34% no quantitativo de aposentados no mesmo período — demonstrando que as concessões ocorridas impactaram imediatamente o passivo financeiro do regime.

A folha de pensionistas acompanhou essa tendência, com variação de 18,32% em 2026, acima do crescimento proporcional do quantitativo do grupo (6,90%), o que indica que os novos benefícios concedidos possuem valor médio superior ao da carteira preexistente.

10.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 35 - Variações nos valores das Provisões do IPUPREV

CONTA	EXERCÍCIO				VARIÇÃO 2026/2025 %
	2023	2024	2025	2026	
PMBC	16.219.673,24	17.630.211,19	21.844.149,65	30.860.034,26	41,27%
PMBAC	72.653.878,82	108.137.771,39	390.853.226,06	428.181.815,21	9,55%
PMBAC + PMBC	88.873.552,06	125.767.982,58	412.697.375,71	459.041.849,47	11,23%
(+) Ativo Líquido do Plano	50.402.971,50	64.222.716,84	69.596.430,34	101.558.784,85	45,93%
Saldo devedor de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Resultado Técnico Atuarial	(38.470.580,56)	(61.545.265,74)	(343.100.945,37)	(357.483.064,62)	4,19%

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024 para esta, com data focal em 31/12/2025, houve uma redução de 11,23% nas Provisões Matemáticas, devido:

Sobre a PMBaC:

- **Envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação:** A PMBaC, tem um comportamento natural de aumento, de um exercício para outro, quando observado a mesma população.
- **Aumento do salário médio:** além do envelhecimento, o salário médio é uma medida que reflete nas ações de reajuste das remunerações do Estado durante o exercício. Com isso, a mensuração dos benefícios projetados tem comportamento semelhante, aumentando às respectivas provisões.
- **Entrada de novos servidores com tempo de serviço passado a cobrir.**

Sobre a PMBC:

- **Aumento no quantitativo de benefícios concedidos:** reflete diretamente na PMBC. É esperado um aumento na PMBC quando cresce o quantitativo de benefícios concedidos.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,12%, haveria aumento de 21,32% e 48,95% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, respectivamente.

Tabela 36 -Variações nos valores das Provisões do IPUPREV Juros de 5,12%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIÇÃO 2026/2025 %
	2025	2026	
PMBC	21.844.149,65	32.537.073,39	48,95%
PMBAC	390.853.226,06	474.197.204,77	21,32%
PMBAC + PMBC	412.697.375,71	506.734.278,16	22,79%
(+) Ativo Líquido do Plano	69.596.430,34	101.558.784,85	45,93%
Saldo devedor de Parcelamento	0,00	0,00	0,00%
Resultado Técnico Atuarial	(343.100.945,37)	(405.175.493,31)	18,09%

11) Parecer Atuarial

Procedeu-se esta Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes, dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e de informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

11.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPUPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 6,67% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 14,98 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Ipu, na data base de 31 de dezembro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, sendo que as informações com inconsistências foram tratadas através de premissas conservadoras.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,65%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido: IBGE-2024;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2024;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Custeio administrativo: 2,00% vigente na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a primeira elegibilidade do segurado ativo para o melhor benefício programado, dando prioridade para a integralidade, quando for o caso.

11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022. Para os

Benefícios Concedidos, no caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 1.309.623,00 com base em 9 benefícios que estão atualmente em compensação.

11.6) Composição dos ativos garantidores do IPUPREV

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2025, sendo R\$ 101.558.784,85 em aplicações.

Ressalta-se que, em 31/12/2025, o IPUPREV possui reserva administrativa de R\$ 470.349,85 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Na data da avaliação, as Provisões Matemáticas (passivo atuarial) totalizaram R\$ 459.041.849,47, enquanto os ativos garantidores somaram R\$ 101.558.784,85. Dessa forma, foi identificado um Déficit Atuarial de R\$ 357.483.064,62.

Sobre a situação financeira do IPUPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que um despesa total é de R\$ 335.613,38, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 1.314.808,81, que representa 22,31% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

11.8) Plano de custeio a ser implementado

Confirmada a existência de Déficit Técnico Atuarial de R\$ 357.483.064,62 na data-base de 31 de dezembro de 2025, recomenda-se a manutenção das alíquotas de Custo Normal vigentes, que totalizam 28,00% sobre a folha de remuneração dos segurados ativos, sendo 14,00% a cargo do Município e 14,00% a cargo dos servidores, incidindo a contribuição dos aposentados e pensionistas sobre a parcela dos proventos que exceder o teto do RGPS.

No tocante ao equacionamento do déficit, tendo em vista que o plano anteriormente instituído pelo Decreto Municipal nº 085/2015 foi revogado pelo Decreto Municipal nº 42-A/2025, o RPPS encontra-se sem instrumento formal de equacionamento vigente. Recomenda-se, portanto, a adoção do plano de amortização por alíquotas suplementares escalonadas, com alíquota inicial de 13,05% sobre a folha de salários em 2026, com elevação gradual até 27,02% em 2065. O novo plano deverá ser apreciado pelo Conselho Deliberativo do IPUPREV e implementado por lei municipal, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2026.

Adicionalmente, registra-se que o Município encaminhou ao Ministério da Previdência Social, no exercício de 2025, proposta de segregação da massa como instrumento alternativo de

equacionamento do déficit, a qual permanece pendente de análise pela SPREV até a data desta Reavaliação. Caso o modelo anteriormente proposto não se mostre mais adequado ou viável diante dos novos dados atuariais, poderá ser apresentada nova proposta de segregação da massa, que deverá ser elaborada com base em novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária, contemplando a análise de todos os aspectos relacionados à sua implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo, e seus impactos para a gestão do ente federativo a curto, médio e longo prazos.

11.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais que afetam o Plano de Benefícios surgem principalmente devido à inadequação das hipóteses e premissas atuariais, que podem variar ao longo do período de contribuição e na percepção dos benefícios. No caso do RPPS, esses riscos se classificam basicamente em quatro categorias:

- Demográficos: Relacionados às mudanças na estrutura etária da população, como variações nas taxas de mortalidade, fecundidade e migração, que podem afetar o equilíbrio atuarial.
- Biométricos: Envolvem riscos associados à longevidade, invalidez e mortalidade dos participantes do plano, influenciando a duração e o valor dos benefícios a serem pagos.
- Econômico-financeiros: Incluem fatores como a inflação, taxas de juros, retorno dos investimentos e a estabilidade econômica geral, que impactam diretamente as reservas e a sustentabilidade financeira do plano.
- Fiscais/Capacidade de Custeio: Relacionados à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo em honrar os compromissos de custeio do RPPS, tanto do custo normal quanto das alíquotas suplementares para amortização do déficit. A insuficiência de recursos ou a priorização de outras despesas podem comprometer a regularidade e a integralidade dos repasses, impactando diretamente a saúde financeira e atuarial do plano.

É importante destacar que as hipóteses utilizadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados estão alinhados com as práticas atuariais aceitas e em conformidade com a legislação vigente, que regula as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

A materialização do risco fiscal, por exemplo, reforça a necessidade da regularidade e pontualidade nas receitas de contribuição ao RPPS. Contribuições lançadas, mas não realizadas pelo Ente ou pelos Segurados devem ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros a partir da data de vencimento. A razão para isso é que as contribuições são fundamentais para o plano de custeio, e atrasos ou falta de repasse comprometem as Reservas Técnicas, podendo inviabilizar o RPPS a médio prazo e

gerar déficits futuros. Portanto, as contribuições dos servidores ativos devem ser transferidas integralmente conforme a legislação vigente.

11.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, e aprofundando a análise da situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do IPUPREV na data-base de 31 de dezembro de 2025, confirmamos a existência de um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 357.483.064,62, recomendando-se a manutenção do Custo Normal vigente de 28,00% e a instituição de novo plano de equacionamento do déficit.

Registra-se que o plano de equacionamento anteriormente instituído pelo Decreto Municipal nº 085/2015 foi revogado pelo Decreto Municipal nº 42-A/2025, de modo que o RPPS se encontra, na data desta Reavaliação, sem instrumento formal de amortização vigente. A regularização dessa situação é urgente e necessária para atendimento das exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Como proposta principal de equacionamento, recomenda-se a adoção do plano de amortização por alíquotas suplementares escalonadas, devendo ser implementado por lei municipal e encaminhado à SPREV até 31 de dezembro de 2026. Caso o Município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste plano, recomenda-se a verificação da adequação da proposta de segregação da massa já encaminhada ao Ministério da Previdência Social em 2025, que permanece pendente de análise pela SPREV.

A alteração do plano de custeio é uma decisão estratégica que deve ser pautada pela capacidade financeira e orçamentária do Município. A solidez de um RPPS não reside apenas na robustez de suas projeções, mas, fundamentalmente, na disciplina e no compromisso contínuo do ente federativo em honrar os aportes previstos. A gestão atuarial é um processo dinâmico que exige monitoramento constante das premissas e dos resultados, bem como a pronta adaptação a novos cenários. A perenidade do IPUPREV e a garantia dos benefícios de seus segurados dependem da execução rigorosa deste plano e da vigilância sobre os riscos identificados, em especial o risco fiscal. É um compromisso intergeracional que se constrói com responsabilidade e visão de futuro.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções
Tabela 37 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	1738	85	30	0	0	115	1.853
2026	1338	84	30	385	3	502	1.840
2027	1271	82	29	440	10	562	1.833
2028	1226	81	29	471	18	599	1.825
2029	1186	79	28	497	26	630	1.817
2030	1132	78	28	536	35	676	1.808
2031	1091	76	27	561	44	708	1.799
2032	1052	74	27	583	54	738	1.789
2033	998	72	26	619	64	781	1.779
2034	880	70	26	716	75	887	1.767
2035	816	68	25	760	86	939	1.755
2036	752	65	24	802	98	990	1.742
2037	687	63	24	844	111	1041	1.728
2038	625	60	23	882	124	1089	1.714
2039	572	57	22	909	137	1126	1.698
2040	516	54	22	938	152	1166	1.682
2041	466	51	21	959	166	1197	1.663
2042	407	48	20	988	180	1237	1.644
2043	362	45	19	1003	195	1262	1.624
2044	318	42	19	1013	211	1284	1.602
2045	284	38	18	1014	226	1296	1.580
2046	249	35	17	1013	241	1306	1.555
2047	203	32	16	1022	256	1327	1.529
2048	169	29	16	1018	271	1333	1.502
2049	137	26	15	1010	286	1337	1.473
2050	108	23	14	998	300	1336	1.443
2051	85	21	13	979	313	1327	1.412
2052	60	18	13	961	326	1318	1.378
2053	38	16	12	939	338	1305	1.343
2054	27	14	11	906	349	1280	1.306
2055	20	12	10	868	358	1248	1.268
2056	12	10	10	830	366	1216	1.228
2057	9	9	9	788	372	1178	1.187
2058	7	7	9	744	377	1137	1.144
2059	7	6	8	699	380	1093	1.100
2060	7	5	7	654	382	1048	1.055
2061	4	4	7	611	381	1004	1.008
2062	4	3	6	567	379	956	960
2063	2	3	6	527	375	910	912
2064	2	2	5	485	369	861	863
2065	2	2	5	444	361	812	813
2066	2	1	5	404	352	762	763
2067	2	1	4	366	340	712	714
2068	1	1	4	331	328	663	664
2069	0	1	4	297	314	615	615
2070	0	0	4	265	298	567	567
2071	0	0	3	235	282	520	520
2072	0	0	3	206	265	474	474
2073	0	0	3	180	247	430	430
2074	0	0	3	156	229	388	388
2075	0	0	3	134	211	348	348

Tabela 37 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2076	0	0	3	115	192	310	310
2077	0	0	2	97	174	274	274
2078	0	0	2	82	156	240	240
2079	0	0	2	68	139	209	209
2080	0	0	2	56	122	181	181
2081	0	0	2	46	107	155	155
2082	0	0	2	37	92	131	131
2083	0	0	2	30	79	111	111
2084	0	0	2	24	66	92	92
2085	0	0	2	19	55	76	76
2086	0	0	2	15	46	62	62
2087	0	0	1	11	37	50	50
2088	0	0	1	8	30	40	40
2089	0	0	1	6	23	31	31
2090	0	0	1	5	18	24	24
2091	0	0	1	3	14	18	18
2092	0	0	1	3	10	14	14
2093	0	0	1	2	7	10	10
2094	0	0	1	1	5	7	7
2095	0	0	1	1	4	5	5
2096	0	0	1	1	3	4	4
2097	0	0	1	1	2	3	3
2098	0	0	0	0	1	2	2
2099	0	0	0	0	1	2	2
2100	0	0	0	0	1	1	1

Tabela 38 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2025	75.598.185,91	0,00	2.059.130,44	733.321,98	2.792.452,42	78.390.638,33
2026	55.771.306,31	19.942.042,33	2.048.473,65	724.297,21	22.714.813,19	78.486.119,51
2027	53.596.801,81	21.472.328,80	2.035.825,99	714.759,68	24.222.914,47	77.819.716,28
2028	51.926.052,06	22.550.748,06	2.020.952,60	704.677,16	25.276.377,81	77.202.429,88
2029	50.779.238,05	24.381.321,88	2.003.608,12	694.015,34	27.078.945,33	77.858.183,38
2030	48.687.304,31	25.945.418,01	1.983.533,69	682.750,81	28.611.702,51	77.299.006,82
2031	46.833.026,04	27.135.644,67	1.960.440,75	670.876,68	29.766.962,09	76.599.988,12
2032	45.400.069,63	29.098.533,17	1.933.997,02	658.408,76	31.690.938,95	77.091.008,59
2033	42.985.746,96	33.173.699,07	1.903.837,94	645.377,42	35.722.914,44	78.708.661,39
2034	37.998.071,44	35.284.871,52	1.869.551,52	631.814,12	37.786.237,15	75.784.308,59
2035	35.272.870,73	37.438.325,07	1.830.728,52	617.733,59	39.886.787,18	75.159.657,91
2036	32.365.962,73	39.774.526,67	1.787.000,53	603.139,44	42.164.666,63	74.530.629,36
2037	29.122.234,66	41.715.270,02	1.738.071,65	588.040,44	44.041.382,11	73.163.616,77
2038	26.302.046,48	43.326.561,08	1.683.767,24	572.425,60	45.582.753,93	71.884.800,40
2039	23.815.944,91	45.095.059,73	1.624.032,29	556.296,15	47.275.388,17	71.091.333,08
2040	21.055.978,21	46.308.513,43	1.558.955,02	539.674,66	48.407.143,10	69.463.121,31
2041	18.862.108,35	48.232.009,37	1.488.784,92	522.598,27	50.243.392,55	69.105.500,91
2042	15.735.842,30	49.388.237,23	1.413.877,01	505.120,93	51.307.235,17	67.043.077,47
2043	13.470.252,39	50.273.001,53	1.334.810,07	487.303,36	52.095.114,97	65.565.367,35
2044	11.434.607,39	50.718.309,35	1.252.221,59	469.213,90	52.439.744,84	63.874.352,23
2045	9.875.823,92	50.989.320,08	1.166.933,57	450.899,25	52.607.152,89	62.482.976,82
2046	8.427.462,71	51.215.316,53	1.079.875,26	432.420,61	52.727.612,40	61.155.075,11
2047	6.950.200,61	51.075.939,34	992.138,43	413.855,73	52.481.933,50	59.432.134,12
2048	5.848.237,57	50.913.493,06	904.824,39	395.284,47	52.213.601,92	58.061.839,49
2049	4.693.342,43	50.561.485,10	818.917,73	376.769,21	51.757.172,04	56.450.514,47
2050	3.690.054,11	49.922.656,48	735.380,70	358.350,27	51.016.387,45	54.706.441,57
2051	2.962.482,83	49.373.235,28	655.123,12	340.056,91	50.368.415,30	53.330.898,13
2052	2.033.121,87	48.571.663,65	578.870,23	321.915,72	49.472.449,61	51.505.571,48
2053	1.334.410,24	47.486.704,40	507.138,42	303.939,79	48.297.782,61	49.632.192,85
2054	908.658,15	46.216.953,94	440.370,71	286.152,41	46.943.477,06	47.852.135,21
2055	635.655,87	44.865.423,87	378.883,99	268.605,80	45.512.913,66	46.148.569,53
2056	387.691,50	43.329.911,45	322.881,25	251.399,25	43.904.191,95	44.291.883,45
2057	298.847,75	41.707.858,08	272.485,25	234.664,17	42.215.007,49	42.513.855,24
2058	251.426,26	39.999.680,07	227.710,97	218.557,00	40.445.948,04	40.697.374,30
2059	250.705,30	38.246.761,13	188.420,08	203.199,16	38.638.380,37	38.889.085,66
2060	249.652,02	36.546.006,44	154.290,54	188.668,76	36.888.965,73	37.138.617,76
2061	131.399,99	34.716.188,84	124.974,40	174.938,53	35.016.101,77	35.147.501,76
2062	130.900,27	32.911.394,60	100.117,92	161.960,68	33.173.473,20	33.304.373,46
2063	62.261,57	31.031.117,55	79.339,30	149.707,40	31.260.164,25	31.322.425,83
2064	62.150,21	29.138.573,12	62.196,82	138.153,78	29.338.923,72	29.401.073,94
2065	61.962,49	27.243.367,55	48.184,79	127.289,02	27.418.841,36	27.480.803,85
2066	61.687,73	25.355.649,38	36.846,42	117.136,88	25.509.632,68	25.571.320,41
2067	61.313,97	23.504.844,66	27.788,12	107.747,29	23.640.380,08	23.701.694,05
2068	36.759,71	21.692.078,83	20.651,03	99.190,13	21.811.920,00	21.848.679,70
2069	0,00	19.889.232,04	15.094,46	91.477,07	19.995.803,57	19.995.803,57
2070	0,00	18.136.196,24	10.813,69	84.591,81	18.231.601,74	18.231.601,74
2071	0,00	16.442.574,71	7.566,14	78.486,16	16.528.627,01	16.528.627,01
2072	0,00	14.817.275,04	5.147,74	73.087,37	14.895.510,14	14.895.510,14
2073	0,00	13.267.936,31	3.386,28	68.319,38	13.339.641,97	13.339.641,97
2074	0,00	11.800.907,37	2.148,42	64.107,88	11.867.163,67	11.867.163,67
2075	0,00	10.421.520,85	1.321,78	60.381,12	10.483.223,75	10.483.223,75
2076	0,00	9.134.007,15	789,08	57.064,66	9.191.860,89	9.191.860,89
2077	0,00	7.941.278,52	444,51	54.081,86	7.995.804,89	7.995.804,89
2078	0,00	6.845.824,48	223,75	51.372,14	6.897.420,37	6.897.420,37

Tabela 38 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2079	0,00	5.849.226,12	91,94	48.891,34	5.898.209,39	5.898.209,39
2080	0,00	4.951.347,35	25,99	46.597,10	4.997.970,43	4.997.970,43
2081	0,00	4.149.832,08	3,72	44.447,18	4.194.282,97	4.194.282,97
2082	0,00	3.441.273,24	0,15	42.409,72	3.483.683,11	3.483.683,11
2083	0,00	2.821.560,32	0,00	40.460,29	2.862.020,61	2.862.020,61
2084	0,00	2.285.682,93	0,00	38.573,42	2.324.256,34	2.324.256,34
2085	0,00	1.827.666,04	0,00	36.713,73	1.864.379,77	1.864.379,77
2086	0,00	1.441.073,35	0,00	34.837,11	1.475.910,46	1.475.910,46
2087	0,00	1.119.186,99	0,00	32.909,90	1.152.096,89	1.152.096,89
2088	0,00	855.308,46	0,00	30.914,17	886.222,63	886.222,63
2089	0,00	642.643,61	0,00	28.835,69	671.479,30	671.479,30
2090	0,00	474.189,80	0,00	26.667,46	500.857,26	500.857,26
2091	0,00	343.194,39	0,00	24.418,32	367.612,70	367.612,70
2092	0,00	243.786,22	0,00	22.115,91	265.902,13	265.902,13
2093	0,00	170.568,16	0,00	19.805,45	190.373,61	190.373,61
2094	0,00	118.371,21	0,00	17.543,65	135.914,86	135.914,86
2095	0,00	82.450,90	0,00	15.383,91	97.834,81	97.834,81
2096	0,00	58.417,36	0,00	13.374,96	71.792,32	71.792,32
2097	0,00	42.478,10	0,00	11.528,05	54.006,15	54.006,15
2098	0,00	31.725,28	0,00	9.846,74	41.572,01	41.572,01
2099	0,00	24.192,54	0,00	8.324,55	32.517,09	32.517,09
2100	0,00	18.629,16	0,00	6.953,59	25.582,75	25.582,75

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 39 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2026	7.807.982,89	0,00	7.818.126,02	1.009.508,61	0,00	0,00	16.635.617,52	19.884.441,13	821.466,45	1.115.426,13	21.821.333,71	(5.185.716,19)	5.738.071,34	102.111.140,00
2027	7.503.552,26	0,00	7.513.682,22	1.109.050,95	0,00	0,00	16.126.285,43	21.680.698,76	1.011.929,24	1.071.936,04	23.764.564,04	(7.638.278,61)	5.769.279,41	100.242.140,80
2028	7.269.647,29	0,00	7.279.772,06	1.184.549,57	0,00	0,00	15.733.968,92	22.977.835,70	1.220.122,86	1.038.521,04	25.236.479,60	(9.502.510,68)	5.663.680,96	96.403.311,08
2029	7.109.093,33	0,00	7.119.223,28	1.237.330,68	0,00	0,00	15.465.647,29	23.802.559,02	1.445.812,49	1.015.584,76	26.263.956,27	(10.798.308,98)	5.446.787,08	91.051.789,18
2030	6.816.222,61	0,00	6.826.363,42	1.327.583,87	0,00	0,00	14.970.169,90	25.362.524,05	1.685.082,33	973.746,09	28.021.352,47	(13.051.182,57)	5.144.426,09	83.145.032,70
2031	6.556.623,65	0,00	6.575.413,32	1.404.365,52	0,00	0,00	14.536.402,49	26.634.443,21	1.942.292,23	936.660,52	29.513.395,96	(14.976.993,47)	4.697.694,35	72.865.733,58
2032	6.356.009,75	0,00	6.375.593,18	1.462.293,15	0,00	0,00	14.193.896,08	27.509.687,91	2.218.362,54	908.001,39	30.636.051,84	(16.442.155,76)	4.116.913,95	60.540.491,77
2033	6.018.004,58	0,00	6.041.828,52	1.558.679,72	0,00	0,00	13.618.512,82	29.138.746,02	2.509.002,52	859.714,94	32.507.463,48	(18.888.950,66)	3.420.537,79	45.072.078,90
2034	5.319.730,00	0,00	5.345.498,48	1.760.490,54	0,00	0,00	12.425.719,02	32.871.468,32	2.803.596,40	759.961,43	36.435.026,15	(24.009.307,13)	2.546.572,46	23.609.344,23
2035	4.938.201,90	0,00	4.964.133,52	1.863.895,98	0,00	0,00	11.766.231,40	34.606.502,68	3.126.830,95	705.457,41	38.438.791,04	(26.672.559,64)	1.333.927,95	0,00
2036	4.531.234,78	0,00	4.556.748,59	1.969.194,95	0,00	0,00	11.057.178,32	36.360.597,28	3.467.867,76	647.319,25	40.475.784,29	(29.418.605,97)	0,00	0,00
2037	4.077.112,85	0,00	4.102.185,47	2.083.399,10	0,00	0,00	10.262.697,42	38.275.331,49	3.825.307,27	582.444,69	42.683.083,45	(32.420.386,03)	0,00	0,00
2038	3.682.286,51	0,00	3.706.913,67	2.177.590,55	0,00	0,00	9.566.790,73	39.769.921,11	4.201.541,75	526.040,93	44.497.503,79	(34.930.713,06)	0,00	0,00
2039	3.334.232,29	0,00	3.358.420,22	2.255.067,42	0,00	0,00	8.947.719,93	40.911.490,95	4.595.398,58	476.318,90	45.983.208,43	(37.035.488,50)	0,00	0,00
2040	2.947.836,95	0,00	2.971.609,02	2.340.167,21	0,00	0,00	8.259.613,18	42.188.963,36	5.004.726,05	421.119,56	47.614.808,97	(39.355.195,79)	0,00	0,00
2041	2.640.695,17	0,00	2.664.073,91	2.397.288,97	0,00	0,00	7.702.058,05	42.902.042,62	5.417.853,99	377.242,17	48.697.138,78	(40.995.080,73)	0,00	0,00
2042	2.203.017,93	0,00	2.241.051,61	2.489.703,68	0,00	0,00	6.933.773,22	44.308.048,43	5.842.958,88	314.716,85	50.465.724,16	(43.531.950,94)	0,00	0,00
2043	1.885.835,34	0,00	1.931.111,93	2.543.571,88	0,00	0,00	6.360.519,15	44.926.606,23	6.283.744,43	269.405,05	51.479.755,71	(45.119.236,56)	0,00	0,00
2044	1.600.845,04	0,00	1.645.137,53	2.583.712,50	0,00	0,00	5.829.695,07	45.259.742,05	6.734.694,97	228.692,15	52.223.129,17	(46.393.434,10)	0,00	0,00
2045	1.382.615,35	0,00	1.427.879,30	2.601.761,26	0,00	0,00	5.412.255,91	45.140.968,43	7.195.173,73	197.516,48	52.533.658,64	(47.121.402,73)	0,00	0,00
2046	1.179.844,78	0,00	1.225.714,65	2.611.016,45	0,00	0,00	5.016.575,88	44.851.060,43	7.650.555,52	168.549,25	52.670.165,20	(47.653.589,32)	0,00	0,00
2047	973.028,08	0,00	1.017.680,80	2.617.989,79	0,00	0,00	4.608.698,67	44.514.447,12	8.106.863,57	139.004,01	52.760.314,70	(48.151.616,03)	0,00	0,00
2048	818.753,26	0,00	862.155,99	2.606.711,40	0,00	0,00	4.287.620,65	43.811.804,03	8.564.244,17	116.964,75	52.493.012,95	(48.205.392,30)	0,00	0,00
2049	657.067,94	0,00	706.836,46	2.594.339,11	0,00	0,00	3.958.243,51	43.091.890,28	9.017.289,72	93.866,85	52.203.046,85	(48.244.803,34)	0,00	0,00
2050	516.607,57	0,00	564.878,49	2.572.589,11	0,00	0,00	3.654.075,17	42.193.795,87	9.461.420,20	73.801,08	51.729.017,15	(48.074.941,98)	0,00	0,00
2051	414.747,60	0,00	461.461,91	2.536.636,65	0,00	0,00	3.412.846,16	41.025.892,40	9.891.944,10	59.249,66	50.977.086,16	(47.564.240,00)	0,00	0,00
2052	284.637,06	0,00	329.722,01	2.505.323,75	0,00	0,00	3.119.682,82	39.973.809,88	10.300.211,35	40.662,44	50.314.683,67	(47.195.000,85)	0,00	0,00
2053	186.817,43	0,00	230.190,32	2.461.594,07	0,00	0,00	2.878.601,82	38.698.965,59	10.683.776,27	26.688,20	49.409.430,06	(46.530.828,24)	0,00	0,00
2054	127.212,14	0,00	168.786,79	2.403.904,71	0,00	0,00	2.699.903,64	37.175.417,81	11.037.809,71	18.173,16	48.231.400,68	(45.531.497,04)	0,00	0,00
2055	88.991,82	0,00	128.688,26	2.337.200,53	0,00	0,00	2.554.880,61	35.507.950,57	11.356.493,16	12.713,12	46.877.156,85	(44.322.276,24)	0,00	0,00
2056	54.276,81	0,00	92.037,32	2.266.644,41	0,00	0,00	2.412.958,54	33.805.849,78	11.633.854,59	7.753,83	45.447.458,20	(43.034.499,66)	0,00	0,00
2057	41.838,69	0,00	77.628,98	2.187.136,55	0,00	0,00	2.306.604,22	31.969.736,03	11.867.324,83	5.976,96	43.843.037,82	(41.536.433,60)	0,00	0,00

Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2058	35.199,68	0,00	69.008,13	2.103.556,01	0,00	0,00	2.207.763,82	30.100.915,94	12.053.210,11	5.028,53	42.159.154,58	(39.951.390,76)	0,00	0,00
2059	35.098,75	0,00	66.927,44	2.015.922,91	0,00	0,00	2.117.949,10	28.202.628,38	12.188.670,92	5.014,11	40.396.313,41	(38.278.364,31)	0,00	0,00
2060	34.951,28	0,00	64.794,24	1.926.296,50	0,00	0,00	2.026.042,02	26.319.527,06	12.270.193,37	4.993,04	38.594.713,47	(36.568.671,45)	0,00	0,00
2061	18.396,00	0,00	46.235,74	1.839.506,78	0,00	0,00	1.904.138,52	24.551.309,69	12.294.609,67	2.628,00	36.848.547,36	(34.944.408,84)	0,00	0,00
2062	18.326,04	0,00	44.137,78	1.746.476,04	0,00	0,00	1.808.939,86	22.718.016,30	12.260.251,14	2.618,01	34.980.885,45	(33.171.945,59)	0,00	0,00
2063	8.716,62	0,00	32.478,73	1.654.891,93	0,00	0,00	1.696.087,28	20.976.166,52	12.164.274,78	1.245,23	33.141.686,53	(31.445.599,25)	0,00	0,00
2064	8.701,03	0,00	30.407,18	1.559.710,15	0,00	0,00	1.598.818,36	19.224.949,36	12.006.518,80	1.243,00	31.232.711,16	(29.633.892,80)	0,00	0,00
2065	8.674,75	0,00	28.346,02	1.464.070,44	0,00	0,00	1.501.091,21	17.527.746,92	11.786.300,01	1.239,25	29.315.286,18	(27.814.194,97)	0,00	0,00
2066	8.636,28	0,00	26.329,13	1.368.435,50	0,00	0,00	1.403.400,91	15.892.981,09	11.504.369,77	1.233,75	27.398.584,61	(25.995.183,70)	0,00	0,00
2067	8.583,96	0,00	24.384,97	1.273.298,76	0,00	0,00	1.306.267,69	14.328.365,51	11.162.819,29	1.226,28	25.492.411,08	(24.186.143,39)	0,00	0,00
2068	5.146,35	0,00	19.169,97	1.180.119,77	0,00	0,00	1.204.436,09	12.859.571,50	10.765.114,32	735,19	23.625.421,01	(22.420.984,92)	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	12.368,59	1.088.941,40	0,00	0,00	1.101.309,99	11.482.573,66	10.316.076,70	0,00	21.798.650,36	(20.697.340,37)	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	10.835,05	998.344,61	0,00	0,00	1.009.179,66	10.162.858,12	9.821.779,42	0,00	19.984.637,54	(18.975.457,88)	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	9.420,52	910.312,14	0,00	0,00	919.732,66	8.933.249,87	9.288.998,67	0,00	18.222.248,54	(17.302.515,88)	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	8.122,37	825.312,90	0,00	0,00	833.435,27	7.796.070,51	8.724.739,31	0,00	16.520.809,82	(15.687.374,55)	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	6.937,31	743.782,17	0,00	0,00	750.719,48	6.752.659,36	8.136.321,33	0,00	14.888.980,69	(14.138.261,21)	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	5.864,11	666.093,45	0,00	0,00	671.957,56	5.803.182,24	7.531.010,36	0,00	13.334.192,60	(12.662.235,04)	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	4.900,53	592.556,68	0,00	0,00	597.457,21	4.947.049,35	6.915.560,93	0,00	11.862.610,28	(11.265.153,07)	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	4.043,65	523.430,69	0,00	0,00	527.474,34	4.182.321,27	6.297.053,31	0,00	10.479.374,58	(9.951.900,24)	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	3.290,32	458.919,58	0,00	0,00	462.209,90	3.505.493,42	5.683.040,10	0,00	9.188.533,52	(8.726.323,62)	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	2.634,46	399.163,88	0,00	0,00	401.798,34	2.912.114,58	5.080.759,83	0,00	7.992.874,41	(7.591.076,07)	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	2.070,60	344.284,84	0,00	0,00	346.355,44	2.396.966,13	4.497.841,62	0,00	6.894.807,75	(6.548.452,31)	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	1.594,29	294.358,87	0,00	0,00	295.953,16	1.954.204,70	3.941.644,51	0,00	5.895.849,21	(5.599.896,05)	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	1.200,74	249.376,52	0,00	0,00	250.577,26	1.577.400,83	3.418.397,41	0,00	4.995.798,24	(4.745.220,98)	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	884,36	209.217,69	0,00	0,00	210.102,05	1.259.910,59	2.932.331,36	0,00	4.192.241,95	(3.982.139,90)	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	638,13	173.710,40	0,00	0,00	174.348,53	995.145,47	2.486.588,07	0,00	3.481.733,54	(3.307.385,01)	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	453,01	142.647,95	0,00	0,00	143.100,96	776.850,05	2.083.283,69	0,00	2.860.133,74	(2.717.032,78)	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	317,05	115.778,39	0,00	0,00	116.095,44	599.117,64	1.723.279,01	0,00	2.322.396,65	(2.206.301,21)	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	216,47	92.801,17	0,00	0,00	93.017,64	456.320,12	1.406.183,03	0,00	1.862.503,15	(1.769.485,51)	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	141,01	73.393,10	0,00	0,00	73.534,11	343.269,10	1.130.714,15	0,00	1.473.983,25	(1.400.449,14)	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	85,44	57.217,56	0,00	0,00	57.303,00	255.227,86	894.873,29	0,00	1.150.101,15	(1.092.798,15)	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	46,42	43.939,04	0,00	0,00	43.985,46	187.860,92	696.283,22	0,00	884.144,14	(840.158,68)	0,00	0,00

Tabela 39 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2090	0,00	0,00	21,10	33.217,55	0,00	0,00	33.238,65	137.186,66	532.124,41	0,00	669.311,07	(636.072,42)	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	7,02	24.703,32	0,00	0,00	24.710,34	99.705,61	398.902,51	0,00	498.608,12	(473.897,78)	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	1,30	18.059,84	0,00	0,00	18.061,14	72.408,69	292.901,61	0,00	365.310,30	(347.249,16)	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,07	12.995,39	0,00	0,00	12.995,46	52.779,35	210.812,32	0,00	263.591,67	(250.596,21)	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	9.242,43	0,00	0,00	9.242,43	38.782,17	149.329,64	0,00	188.111,81	(178.869,38)	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	6.544,69	0,00	0,00	6.544,69	28.870,65	104.884,47	0,00	133.755,12	(127.210,43)	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	4.666,91	0,00	0,00	4.666,91	21.820,16	74.005,70	0,00	95.825,86	(91.158,95)	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	3.390,06	0,00	0,00	3.390,06	16.688,73	53.256,68	0,00	69.945,41	(66.555,35)	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	2.524,67	0,00	0,00	2.524,67	12.822,33	39.502,50	0,00	52.324,83	(49.800,16)	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	1.925,07	0,00	0,00	1.925,07	9.819,54	30.230,29	0,00	40.049,83	(38.124,76)	0,00	0,00

Tabela 40 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano sugerido

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2026	7.807.982,89	10.099.788,09	7.818.126,02	1.009.508,61	0,00	0,00	26.735.405,61	19.884.441,13	821.466,45	1.115.426,13	21.821.333,71	4.914.071,90	5.738.071,34	112.210.928,09
2027	7.503.552,26	15.578.671,60	7.513.682,22	1.109.050,95	0,00	0,00	31.704.957,03	21.680.698,76	1.011.929,24	1.071.936,04	23.764.564,04	7.940.392,99	6.339.917,44	126.491.238,52
2028	7.269.647,29	21.063.489,61	7.279.772,06	1.184.549,57	0,00	0,00	36.797.458,53	22.977.835,70	1.220.122,86	1.038.521,04	25.236.479,60	11.560.978,93	7.146.754,98	145.198.972,43
2029	7.109.093,33	21.281.372,35	7.119.223,28	1.237.330,68	0,00	0,00	36.747.019,64	23.802.559,02	1.445.812,49	1.015.584,76	26.263.956,27	10.483.063,37	8.203.741,94	163.885.777,74
2030	6.816.222,61	21.501.506,39	6.826.363,42	1.327.583,87	0,00	0,00	36.471.676,29	25.362.524,05	1.685.082,33	973.746,09	28.021.352,47	8.450.323,82	9.259.546,44	181.595.648,00
2031	6.556.623,65	21.723.914,98	6.575.413,32	1.404.365,52	0,00	0,00	36.260.317,47	26.634.443,21	1.942.292,23	936.660,52	29.513.395,96	6.746.921,51	10.260.154,11	198.602.723,62
2032	6.356.009,75	21.948.621,58	6.375.593,18	1.462.293,15	0,00	0,00	36.142.517,66	27.509.687,91	2.218.362,54	908.001,39	30.636.051,84	5.506.465,82	11.221.053,88	215.330.243,32
2033	6.018.004,58	22.175.649,93	6.041.828,52	1.558.679,72	0,00	0,00	35.794.162,75	29.138.746,02	2.509.002,52	859.714,94	32.507.463,48	3.286.699,27	12.166.158,75	230.783.101,34
2034	5.319.730,00	22.405.023,99	5.345.498,48	1.760.490,54	0,00	0,00	34.830.743,01	32.871.468,32	2.803.596,40	759.961,43	36.435.026,15	(1.604.283,14)	13.039.245,23	242.218.063,43
2035	4.938.201,90	22.636.767,96	4.964.133,52	1.863.895,98	0,00	0,00	34.402.999,36	34.606.502,68	3.126.830,95	705.457,41	38.438.791,04	(4.035.791,68)	13.685.320,58	251.867.592,33
2036	4.531.234,78	22.870.906,30	4.556.748,59	1.969.194,95	0,00	0,00	33.928.084,62	36.360.597,28	3.467.867,76	647.319,25	40.475.784,29	(6.547.699,67)	14.230.518,97	259.550.411,63
2037	4.077.112,85	23.107.463,74	4.102.185,47	2.083.399,10	0,00	0,00	33.370.161,16	38.275.331,49	3.825.307,27	582.444,69	42.683.083,45	(9.312.922,29)	14.664.598,26	264.902.087,60
2038	3.682.286,51	23.346.465,23	3.706.913,67	2.177.590,55	0,00	0,00	32.913.255,96	39.769.921,11	4.201.541,75	526.040,93	44.497.503,79	(11.584.247,83)	14.966.967,95	268.284.807,72
2039	3.334.232,29	23.587.936,01	3.358.420,22	2.255.067,42	0,00	0,00	32.535.655,94	40.911.490,95	4.595.398,58	476.318,90	45.983.208,43	(13.447.552,49)	15.158.091,64	269.995.346,87
2040	2.947.836,95	23.831.901,56	2.971.609,02	2.340.167,21	0,00	0,00	32.091.514,74	42.188.963,36	5.004.726,05	421.119,56	47.614.808,97	(15.523.294,23)	15.254.737,10	269.726.789,74
2041	2.640.695,17	24.078.387,62	2.664.073,91	2.397.288,97	0,00	0,00	31.780.445,67	42.902.042,62	5.417.853,99	377.242,17	48.697.138,78	(16.916.693,11)	15.239.563,62	268.049.660,25
2042	2.203.017,93	24.327.420,22	2.241.051,61	2.489.703,68	0,00	0,00	31.261.193,44	44.308.048,43	5.842.958,88	314.716,85	50.465.724,16	(19.204.530,72)	15.144.805,80	263.989.935,33
2043	1.885.835,34	24.579.025,63	1.931.111,93	2.543.571,88	0,00	0,00	30.939.544,78	44.926.606,23	6.283.744,43	269.405,05	51.479.755,71	(20.540.210,93)	14.915.431,35	258.365.155,75
2044	1.600.845,04	24.833.230,40	1.645.137,53	2.583.712,50	0,00	0,00	30.662.925,47	45.259.742,05	6.734.694,97	228.692,15	52.223.129,17	(21.560.203,70)	14.597.631,30	251.402.583,35
2045	1.382.615,35	25.090.061,37	1.427.879,30	2.601.761,26	0,00	0,00	30.502.317,28	45.140.968,43	7.195.173,73	197.516,48	52.533.658,64	(22.031.341,36)	14.204.245,96	243.575.487,95
2046	1.179.844,78	25.349.545,63	1.225.714,65	2.611.016,45	0,00	0,00	30.366.121,51	44.851.060,43	7.650.555,52	168.549,25	52.670.165,20	(22.304.043,69)	13.762.015,07	235.033.459,33
2047	973.028,08	25.611.710,58	1.017.680,80	2.617.989,79	0,00	0,00	30.220.409,25	44.514.447,12	8.106.863,57	139.004,01	52.760.314,70	(22.539.905,45)	13.279.390,45	225.772.944,33
2048	818.753,26	25.876.583,86	862.155,99	2.606.711,40	0,00	0,00	30.164.204,51	43.811.804,03	8.564.244,17	116.964,75	52.493.012,95	(22.328.808,44)	12.756.171,35	216.200.307,24
2049	657.067,94	26.144.193,45	706.836,46	2.594.339,11	0,00	0,00	30.102.436,96	43.091.890,28	9.017.289,72	93.866,85	52.203.046,85	(22.100.609,89)	12.215.317,36	206.315.014,71
2050	516.607,57	26.414.567,56	564.878,49	2.572.589,11	0,00	0,00	30.068.642,73	42.193.795,87	9.461.420,20	73.801,08	51.729.017,15	(21.660.374,42)	11.656.798,33	196.311.438,62
2051	414.747,60	26.687.734,74	461.461,91	2.536.636,65	0,00	0,00	30.100.580,90	41.025.892,40	9.891.944,10	59.249,66	50.977.086,16	(20.876.505,26)	11.091.596,28	186.526.529,64
2052	284.637,06	26.963.723,81	329.722,01	2.505.323,75	0,00	0,00	30.083.406,63	39.973.809,88	10.300.211,35	40.662,44	50.314.683,67	(20.231.277,04)	10.538.748,92	176.834.001,52
2053	186.817,43	27.242.563,88	230.190,32	2.461.594,07	0,00	0,00	30.121.165,70	38.698.965,59	10.683.776,27	26.688,20	49.409.430,06	(19.288.264,36)	9.991.121,09	167.536.858,25
2054	127.212,14	27.524.284,38	168.786,79	2.403.904,71	0,00	0,00	30.224.188,02	37.175.417,81	11.037.809,71	18.173,16	48.231.400,68	(18.007.212,66)	9.465.832,49	158.995.478,08
2055	88.991,82	27.808.915,04	128.688,26	2.337.200,53	0,00	0,00	30.363.795,65	35.507.950,57	11.356.493,16	12.713,12	46.877.156,85	(16.513.361,20)	8.983.244,51	151.465.361,39
2056	54.276,81	28.096.485,88	92.037,32	2.266.644,41	0,00	0,00	30.509.444,42	33.805.849,78	11.633.854,59	7.753,83	45.447.458,20	(14.938.013,78)	8.557.792,92	145.085.140,53
2057	41.838,69	28.387.027,24	77.628,98	2.187.136,55	0,00	0,00	30.693.631,46	31.969.736,03	11.867.324,83	5.976,96	43.843.037,82	(13.149.406,36)	8.197.310,44	140.133.044,61

Tabela 40 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano sugerido

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2058	35.199,68	28.680.569,79	69.008,13	2.103.556,01	0,00	0,00	30.888.333,61	30.100.915,94	12.053.210,11	5.028,53	42.159.154,58	(11.270.820,97)	7.917.517,02	136.779.740,66
2059	35.098,75	28.977.144,48	66.927,44	2.015.922,91	0,00	0,00	31.095.093,58	28.202.628,38	12.188.670,92	5.014,11	40.396.313,41	(9.301.219,83)	7.728.055,35	135.206.576,18
2060	34.951,28	29.276.782,61	64.794,24	1.926.296,50	0,00	0,00	31.302.824,63	26.319.527,06	12.270.193,37	4.993,04	38.594.713,47	(7.291.888,84)	7.639.171,55	135.553.858,89
2061	18.396,00	29.579.515,79	46.235,74	1.839.506,78	0,00	0,00	31.483.654,31	24.551.309,69	12.294.609,67	2.628,00	36.848.547,36	(5.364.893,05)	7.658.793,03	137.847.758,87
2062	18.326,04	29.885.375,95	44.137,78	1.746.476,04	0,00	0,00	31.694.315,81	22.718.016,30	12.260.251,14	2.618,01	34.980.885,45	(3.286.569,64)	7.788.398,38	142.349.587,61
2063	8.716,62	30.194.395,37	32.478,73	1.654.891,93	0,00	0,00	31.890.482,65	20.976.166,52	12.164.274,78	1.245,23	33.141.686,53	(1.251.203,88)	8.042.751,70	149.141.135,43
2064	8.701,03	30.506.606,63	30.407,18	1.559.710,15	0,00	0,00	32.105.424,99	19.224.949,36	12.006.518,80	1.243,00	31.232.711,16	872.713,83	8.426.474,15	158.440.323,41
2065	8.674,75	30.822.042,68	28.346,02	1.464.070,44	0,00	0,00	32.323.133,89	17.527.746,92	11.786.300,01	1.239,25	29.315.286,18	3.007.847,71	8.951.878,27	170.400.049,39
2066	8.636,28	0,00	26.329,13	1.368.435,50	0,00	0,00	1.403.400,91	15.892.981,09	11.504.369,77	1.233,75	27.398.584,61	(25.995.183,70)	9.627.602,79	154.032.468,48
2067	8.583,96	0,00	24.384,97	1.273.298,76	0,00	0,00	1.306.267,69	14.328.365,51	11.162.819,29	1.226,28	25.492.411,08	(24.186.143,39)	8.702.834,47	138.549.159,56
2068	5.146,35	0,00	19.169,97	1.180.119,77	0,00	0,00	1.204.436,09	12.859.571,50	10.765.114,32	735,19	23.625.421,01	(22.420.984,92)	7.828.027,52	123.956.202,16
2069	0,00	0,00	12.368,59	1.088.941,40	0,00	0,00	1.101.309,99	11.482.573,66	10.316.076,70	0,00	21.798.650,36	(20.697.340,37)	7.003.525,42	110.262.387,21
2070	0,00	0,00	10.835,05	998.344,61	0,00	0,00	1.009.179,66	10.162.858,12	9.821.779,42	0,00	19.984.637,54	(18.975.457,88)	6.229.824,88	97.516.754,21
2071	0,00	0,00	9.420,52	910.312,14	0,00	0,00	919.732,66	8.933.249,87	9.288.998,67	0,00	18.222.248,54	(17.302.515,88)	5.509.696,61	85.723.934,94
2072	0,00	0,00	8.122,37	825.312,90	0,00	0,00	833.435,27	7.796.070,51	8.724.739,31	0,00	16.520.809,82	(15.687.374,55)	4.843.402,32	74.879.962,71
2073	0,00	0,00	6.937,31	743.782,17	0,00	0,00	750.719,48	6.752.659,36	8.136.321,33	0,00	14.888.980,69	(14.138.261,21)	4.230.717,89	64.972.419,39
2074	0,00	0,00	5.864,11	666.093,45	0,00	0,00	671.957,56	5.803.182,24	7.531.010,36	0,00	13.334.192,60	(12.662.235,04)	3.670.941,70	55.981.126,05
2075	0,00	0,00	4.900,53	592.556,68	0,00	0,00	597.457,21	4.947.049,35	6.915.560,93	0,00	11.862.610,28	(11.265.153,07)	3.162.933,62	47.878.906,60
2076	0,00	0,00	4.043,65	523.430,69	0,00	0,00	527.474,34	4.182.321,27	6.297.053,31	0,00	10.479.374,58	(9.951.900,24)	2.705.158,22	40.632.164,58
2077	0,00	0,00	3.290,32	458.919,58	0,00	0,00	462.209,90	3.505.493,42	5.683.040,10	0,00	9.188.533,52	(8.726.323,62)	2.295.717,30	34.201.558,26
2078	0,00	0,00	2.634,46	399.163,88	0,00	0,00	401.798,34	2.912.114,58	5.080.759,83	0,00	7.992.874,41	(7.591.076,07)	1.932.388,04	28.542.870,23
2079	0,00	0,00	2.070,60	344.284,84	0,00	0,00	346.355,44	2.396.966,13	4.497.841,62	0,00	6.894.807,75	(6.548.452,31)	1.612.672,17	23.607.090,09
2080	0,00	0,00	1.594,29	294.358,87	0,00	0,00	295.953,16	1.954.204,70	3.941.644,51	0,00	5.895.849,21	(5.599.896,05)	1.333.800,59	19.340.994,63
2081	0,00	0,00	1.200,74	249.376,52	0,00	0,00	250.577,26	1.577.400,83	3.418.397,41	0,00	4.995.798,24	(4.745.220,98)	1.092.766,20	15.688.539,85
2082	0,00	0,00	884,36	209.217,69	0,00	0,00	210.102,05	1.259.910,59	2.932.331,36	0,00	4.192.241,95	(3.982.139,90)	886.402,50	12.592.802,45
2083	0,00	0,00	638,13	173.710,40	0,00	0,00	174.348,53	995.145,47	2.486.588,07	0,00	3.481.733,54	(3.307.385,01)	711.493,34	9.996.910,78
2084	0,00	0,00	453,01	142.647,95	0,00	0,00	143.100,96	776.850,05	2.083.283,69	0,00	2.860.133,74	(2.717.032,78)	564.825,46	7.844.703,46
2085	0,00	0,00	317,05	115.778,39	0,00	0,00	116.095,44	599.117,64	1.723.279,01	0,00	2.322.396,65	(2.206.301,21)	443.225,75	6.081.628,00
2086	0,00	0,00	216,47	92.801,17	0,00	0,00	93.017,64	456.320,12	1.406.183,03	0,00	1.862.503,15	(1.769.485,51)	343.611,98	4.655.754,47
2087	0,00	0,00	141,01	73.393,10	0,00	0,00	73.534,11	343.269,10	1.130.714,15	0,00	1.473.983,25	(1.400.449,14)	263.050,13	3.518.355,46
2088	0,00	0,00	85,44	57.217,56	0,00	0,00	57.303,00	255.227,86	894.873,29	0,00	1.150.101,15	(1.092.798,15)	198.787,08	2.624.344,39
2089	0,00	0,00	46,42	43.939,04	0,00	0,00	43.985,46	187.860,92	696.283,22	0,00	884.144,14	(840.158,68)	148.275,46	1.932.461,17

Tabela 40 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano sugerido

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2090	0,00	0,00	21,10	33.217,55	0,00	0,00	33.238,65	137.186,66	532.124,41	0,00	669.311,07	(636.072,42)	109.184,06	1.405.572,81
2091	0,00	0,00	7,02	24.703,32	0,00	0,00	24.710,34	99.705,61	398.902,51	0,00	498.608,12	(473.897,78)	79.414,86	1.011.089,89
2092	0,00	0,00	1,30	18.059,84	0,00	0,00	18.061,14	72.408,69	292.901,61	0,00	365.310,30	(347.249,16)	57.126,58	720.967,31
2093	0,00	0,00	0,07	12.995,39	0,00	0,00	12.995,46	52.779,35	210.812,32	0,00	263.591,67	(250.596,21)	40.734,65	511.105,75
2094	0,00	0,00	0,00	9.242,43	0,00	0,00	9.242,43	38.782,17	149.329,64	0,00	188.111,81	(178.869,38)	28.877,47	361.113,84
2095	0,00	0,00	0,00	6.544,69	0,00	0,00	6.544,69	28.870,65	104.884,47	0,00	133.755,12	(127.210,43)	20.402,93	254.306,34
2096	0,00	0,00	0,00	4.666,91	0,00	0,00	4.666,91	21.820,16	74.005,70	0,00	95.825,86	(91.158,95)	14.368,31	177.515,70
2097	0,00	0,00	0,00	3.390,06	0,00	0,00	3.390,06	16.688,73	53.256,68	0,00	69.945,41	(66.555,35)	10.029,64	120.989,99
2098	0,00	0,00	0,00	2.524,67	0,00	0,00	2.524,67	12.822,33	39.502,50	0,00	52.324,83	(49.800,16)	6.835,93	78.025,76
2099	0,00	0,00	0,00	1.925,07	0,00	0,00	1.925,07	9.819,54	30.230,29	0,00	40.049,83	(38.124,76)	4.408,46	44.309,46

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,65% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁹ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial²⁰ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

¹⁹ Válido a partir de 2022.

²⁰ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tem-se, então, que as provisões matemáticas seriam apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para fins de resultado de gestão, foi adotado o método Agregado/Ortodoxo.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais-Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: IPU/CE
EXERCÍCIO 2026, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2025
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2025

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	101.558.784,85
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		101.558.784,85

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	363.962.823,23
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	363.962.823,23
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.181.739,70
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	23.491.362,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.309.623,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	341.781.083,53
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	577.389.007,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	95.225.216,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	111.513.256,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.869.450,35

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) e Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	101.558.784,85
2026	22.373.688,86	21.821.333,71	552.355,15	102.111.140,00
2027	21.895.564,84	23.764.564,04	(1.868.999,20)	100.242.140,80
2028	21.397.649,88	25.236.479,60	(3.838.829,72)	96.403.311,08
2029	20.912.434,37	26.263.956,27	(5.351.521,90)	91.051.789,18
2030	20.114.595,99	28.021.352,47	(7.906.756,48)	83.145.032,70
2031	19.234.096,84	29.513.395,96	(10.279.299,12)	72.865.733,58
2032	18.310.810,03	30.636.051,84	(12.325.241,81)	60.540.491,77
2033	17.039.050,61	32.507.463,48	(15.468.412,87)	45.072.078,90
2034	14.972.291,48	36.435.026,15	(21.462.734,67)	23.609.344,23
2035	13.100.159,35	38.438.791,04	(25.338.631,69)	(1.729.287,46)
2036	11.057.178,32	40.475.784,29	(29.418.605,97)	(31.147.893,43)
2037	10.262.697,42	42.683.083,45	(32.420.386,03)	(63.568.279,46)
2038	9.566.790,73	44.497.503,79	(34.930.713,06)	(98.498.992,52)
2039	8.947.719,93	45.983.208,43	(37.035.488,50)	(135.534.481,02)
2040	8.259.613,18	47.614.808,97	(39.355.195,79)	(174.889.676,81)
2041	7.702.058,05	48.697.138,78	(40.995.080,73)	(215.884.757,54)
2042	6.933.773,22	50.465.724,16	(43.531.950,94)	(259.416.708,48)
2043	6.360.519,15	51.479.755,71	(45.119.236,56)	(304.535.945,04)
2044	5.829.695,07	52.223.129,17	(46.393.434,10)	(350.929.379,14)
2045	5.412.255,91	52.533.658,64	(47.121.402,73)	(398.050.781,87)
2046	5.016.575,88	52.670.165,20	(47.653.589,32)	(445.704.371,19)
2047	4.608.698,67	52.760.314,70	(48.151.616,03)	(493.855.987,22)
2048	4.287.620,65	52.493.012,95	(48.205.392,30)	(542.061.379,52)
2049	3.958.243,51	52.203.046,85	(48.244.803,34)	(590.306.182,86)
2050	3.654.075,17	51.729.017,15	(48.074.941,98)	(638.381.124,84)
2051	3.412.846,16	50.977.086,16	(47.564.240,00)	(685.945.364,84)
2052	3.119.682,82	50.314.683,67	(47.195.000,85)	(733.140.365,69)
2053	2.878.601,82	49.409.430,06	(46.530.828,24)	(779.671.193,93)
2054	2.699.903,64	48.231.400,68	(45.531.497,04)	(825.202.690,97)
2055	2.554.880,61	46.877.156,85	(44.322.276,24)	(869.524.967,21)
2056	2.412.958,54	45.447.458,20	(43.034.499,66)	(912.559.466,87)
2057	2.306.604,22	43.843.037,82	(41.536.433,60)	(954.095.900,47)
2058	2.207.763,82	42.159.154,58	(39.951.390,76)	(994.047.291,23)
2059	2.117.949,10	40.396.313,41	(38.278.364,31)	(1.032.325.655,54)
2060	2.026.042,02	38.594.713,47	(36.568.671,45)	(1.068.894.326,99)
2061	1.904.138,52	36.848.547,36	(34.944.408,84)	(1.103.838.735,83)
2062	1.808.939,86	34.980.885,45	(33.171.945,59)	(1.137.010.681,42)
2063	1.696.087,28	33.141.686,53	(31.445.599,25)	(1.168.456.280,67)
2064	1.598.818,36	31.232.711,16	(29.633.892,80)	(1.198.090.173,47)
2065	1.501.091,21	29.315.286,18	(27.814.194,97)	(1.225.904.368,44)
2066	1.403.400,91	27.398.584,61	(25.995.183,70)	(1.251.899.552,14)
2067	1.306.267,69	25.492.411,08	(24.186.143,39)	(1.276.085.695,53)
2068	1.204.436,09	23.625.421,01	(22.420.984,92)	(1.298.506.680,45)
2069	1.101.309,99	21.798.650,36	(20.697.340,37)	(1.319.204.020,82)
2070	1.009.179,66	19.984.637,54	(18.975.457,88)	(1.338.179.478,70)
2071	919.732,66	18.222.248,54	(17.302.515,88)	(1.355.481.994,58)
2072	833.435,27	16.520.809,82	(15.687.374,55)	(1.371.169.369,13)
2073	750.719,48	14.888.980,69	(14.138.261,21)	(1.385.307.630,34)
2074	671.957,56	13.334.192,60	(12.662.235,04)	(1.397.969.865,38)
2075	597.457,21	11.862.610,28	(11.265.153,07)	(1.409.235.018,45)
2076	527.474,34	10.479.374,58	(9.951.900,24)	(1.419.186.918,69)
2077	462.209,90	9.188.533,52	(8.726.323,62)	(1.427.913.242,31)
2078	401.798,34	7.992.874,41	(7.591.076,07)	(1.435.504.318,38)
2079	346.355,44	6.894.807,75	(6.548.452,31)	(1.442.052.770,69)
2080	295.953,16	5.895.849,21	(5.599.896,05)	(1.447.652.666,74)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2081	250.577,26	4.995.798,24	(4.745.220,98)	(1.452.397.887,72)
2082	210.102,05	4.192.241,95	(3.982.139,90)	(1.456.380.027,62)
2083	174.348,53	3.481.733,54	(3.307.385,01)	(1.459.687.412,63)
2084	143.100,96	2.860.133,74	(2.717.032,78)	(1.462.404.445,41)
2085	116.095,44	2.322.396,65	(2.206.301,21)	(1.464.610.746,62)
2086	93.017,64	1.862.503,15	(1.769.485,51)	(1.466.380.232,13)
2087	73.534,11	1.473.983,25	(1.400.449,14)	(1.467.780.681,27)
2088	57.303,00	1.150.101,15	(1.092.798,15)	(1.468.873.479,42)
2089	43.985,46	884.144,14	(840.158,68)	(1.469.713.638,10)
2090	33.238,65	669.311,07	(636.072,42)	(1.470.349.710,52)
2091	24.710,34	498.608,12	(473.897,78)	(1.470.823.608,30)
2092	18.061,14	365.310,30	(347.249,16)	(1.471.170.857,46)
2093	12.995,46	263.591,67	(250.596,21)	(1.471.421.453,67)
2094	9.242,43	188.111,81	(178.869,38)	(1.471.600.323,05)
2095	6.544,69	133.755,12	(127.210,43)	(1.471.727.533,48)
2096	4.666,91	95.825,86	(91.158,95)	(1.471.818.692,43)
2097	3.390,06	69.945,41	(66.555,35)	(1.471.885.247,78)
2098	2.524,67	52.324,83	(49.800,16)	(1.471.935.047,94)
2099	1.925,07	40.049,83	(38.124,76)	(1.471.973.172,70)
2100	1.492,64	31.146,13	(29.653,49)	(1.472.002.826,19)

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2026 com dados de outubro de 2025

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 1.738

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 5.894.364,98

Idade média dos servidores ativos: 50,0 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,3 anos

Quantidade de aposentadorias: 85

Provento mensal dos aposentados: R\$ 160.549,34

Idade média dos aposentados: 66,2 anos

Quantidade de pensionistas: 31

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 57.176,74

Idade média dos pensionistas: 55,1 anos

Taxa de Juros Real: 5,65% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2024 Masculino/IBGE - 2024 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2024 Masculino/IBGE - 2024 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 Masculino/IBGE - 2024 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO D - Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2024 Masculino	IBGE - 2024 Masculino	IBGE - 2024 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0132480	0,0132480	0,0132480	0,0000000
1	0,0007839	0,0007839	0,0007839	0,0000000
2	0,0006273	0,0006273	0,0006273	0,0000000
3	0,0005038	0,0005038	0,0005038	0,0000000
4	0,0004079	0,0004079	0,0004079	0,0000000
5	0,0003348	0,0003348	0,0003348	0,0000000
6	0,0002806	0,0002806	0,0002806	0,0000000
7	0,0002424	0,0002424	0,0002424	0,0000000
8	0,0002184	0,0002184	0,0002184	0,0000000
9	0,0002076	0,0002076	0,0002076	0,0000000
10	0,0002113	0,0002113	0,0002113	0,0000000
11	0,0002326	0,0002326	0,0002326	0,0000000
12	0,0002782	0,0002782	0,0002782	0,0000000
13	0,0003600	0,0003600	0,0003600	0,0000000
14	0,0004943	0,0004943	0,0004943	0,0000000
15	0,0007012	0,0007012	0,0007012	0,0005750
16	0,0009884	0,0009884	0,0009884	0,0005730
17	0,0013347	0,0013347	0,0013347	0,0005720
18	0,0016875	0,0016875	0,0016875	0,0005700
19	0,0019729	0,0019729	0,0019729	0,0005690
20	0,0021596	0,0021596	0,0021596	0,0005690
21	0,0022542	0,0022542	0,0022542	0,0005690
22	0,0022940	0,0022940	0,0022940	0,0005690
23	0,0023210	0,0023210	0,0023210	0,0005700
24	0,0023526	0,0023526	0,0023526	0,0005720
25	0,0023958	0,0023958	0,0023958	0,0005750
26	0,0024409	0,0024409	0,0024409	0,0005790
27	0,0024746	0,0024746	0,0024746	0,0005830
28	0,0024909	0,0024909	0,0024909	0,0005890
29	0,0024882	0,0024882	0,0024882	0,0005960
30	0,0024751	0,0024751	0,0024751	0,0006050
31	0,0024633	0,0024633	0,0024633	0,0006150
32	0,0024632	0,0024632	0,0024632	0,0006280
33	0,0024840	0,0024840	0,0024840	0,0006430
34	0,0025293	0,0025293	0,0025293	0,0006600
35	0,0026006	0,0026006	0,0026006	0,0006810
36	0,0026963	0,0026963	0,0026963	0,0007040
37	0,0028133	0,0028133	0,0028133	0,0007320
38	0,0029490	0,0029490	0,0029490	0,0007640
39	0,0031004	0,0031004	0,0031004	0,0008010
40	0,0032653	0,0032653	0,0032653	0,0008440
41	0,0034418	0,0034418	0,0034418	0,0008930
42	0,0036294	0,0036294	0,0036294	0,0009490
43	0,0038286	0,0038286	0,0038286	0,0010140
44	0,0040423	0,0040423	0,0040423	0,0010880
45	0,0042754	0,0042754	0,0042754	0,0011740
46	0,0045343	0,0045343	0,0045343	0,0012710
47	0,0048266	0,0048266	0,0048266	0,0013830
48	0,0051589	0,0051589	0,0051589	0,0015110
49	0,0055367	0,0055367	0,0055367	0,0016570
50	0,0059633	0,0059633	0,0059633	0,0018230
51	0,0064394	0,0064394	0,0064394	0,0020140
52	0,0069640	0,0069640	0,0069640	0,0022310
53	0,0075338	0,0075338	0,0075338	0,0024790
54	0,0081438	0,0081438	0,0081438	0,0027620
55	0,0087874	0,0087874	0,0087874	0,0030890
56	0,0094593	0,0094593	0,0094593	0,0034520
57	0,0101570	0,0101570	0,0101570	0,0038720
58	0,0108875	0,0108875	0,0108875	0,0043500
59	0,0116693	0,0116693	0,0116693	0,0048950
60	0,0125324	0,0125324	0,0125324	0,0055160
61	0,0135203	0,0135203	0,0135203	0,0062230
62	0,0146682	0,0146682	0,0146682	0,0070290
63	0,0160000	0,0160000	0,0160000	0,0079470
64	0,0175083	0,0175083	0,0175083	0,0089930
65	0,0191412	0,0191412	0,0191412	0,0101830
66	0,0208264	0,0208264	0,0208264	0,0115420
67	0,0224730	0,0224730	0,0224730	0,0130870
68	0,0240326	0,0240326	0,0240326	0,0148470
69	0,0255271	0,0255271	0,0255271	0,0168520
70	0,0270450	0,0270450	0,0270450	0,0191350

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2024 Masculino	IBGE - 2024 Masculino	IBGE - 2024 Masculino	ALVARO VINDAS
71	0,0287559	0,0287559	0,0287559	0,0217340
72	0,0308202	0,0308202	0,0308202	0,0246950
73	0,0333689	0,0333689	0,0333689	0,0280660
74	0,0364698	0,0364698	0,0364698	0,0319040
75	0,0400684	0,0400684	0,0400684	0,0362750
76	0,0440626	0,0440626	0,0440626	0,0412520
77	0,0482949	0,0482949	0,0482949	0,0469190
78	0,0526704	0,0526704	0,0526704	0,0553710
79	0,0572650	0,0572650	0,0572650	0,0607180
80	0,0622839	0,0622839	0,0622839	0,0690840
81	0,0681334	0,0681334	0,0681334	0,0786080
82	0,0752066	0,0752066	0,0752066	0,0894530
83	0,0837309	0,0837309	0,0837309	0,1018000
84	0,0937059	0,0937059	0,0937059	0,1158990
85	0,1045827	0,1045827	0,1045827	0,1318650
86	0,1155507	0,1155507	0,1155507	0,1900900
87	0,1256829	0,1256829	0,1256829	0,1708400
88	0,1342825	0,1342825	0,1342825	0,1944650
89	0,1414860	0,1414860	0,1414860	0,2213630
90	0,1492174	0,1492174	0,1492174	0,2519880
91	0,1581286	0,1581286	0,1581286	0,0000000
92	0,1684741	0,1684741	0,1684741	0,0000000
93	0,1805838	0,1805838	0,1805838	0,0000000
94	0,1948928	0,1948928	0,1948928	0,0000000
95	0,2119844	0,2119844	0,2119844	0,0000000
96	0,2326565	0,2326565	0,2326565	0,0000000
97	0,2580225	0,2580225	0,2580225	0,0000000
98	0,2896693	0,2896693	0,2896693	0,0000000
99	0,3299054	0,3299054	0,3299054	0,0000000
100	0,3821346	0,3821346	0,3821346	0,0000000
101	0,4513466	0,4513466	0,4513466	0,0000000
102	0,5443716	0,5443716	0,5443716	0,0000000
103	0,6679401	0,6679401	0,6679401	0,0000000
104	0,8172214	0,8172214	0,8172214	0,0000000
105	0,9471677	0,9471677	0,9471677	0,0000000
106	0,9963455	0,9963455	0,9963455	0,0000000
107	0,9999857	0,9999857	0,9999857	0,0000000
108	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2024 Feminino	IBGE - 2024 Feminino	IBGE - 2024 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0112126	0,0112126	0,0112126	0,0000000
1	0,0007134	0,0007134	0,0007134	0,0000000
2	0,0005573	0,0005573	0,0005573	0,0000000
3	0,0004383	0,0004383	0,0004383	0,0000000
4	0,0003498	0,0003498	0,0003498	0,0000000
5	0,0002856	0,0002856	0,0002856	0,0000000
6	0,0002409	0,0002409	0,0002409	0,0000000
7	0,0002116	0,0002116	0,0002116	0,0000000
8	0,0001943	0,0001943	0,0001943	0,0000000
9	0,0001870	0,0001870	0,0001870	0,0000000
10	0,0001883	0,0001883	0,0001883	0,0000000
11	0,0001976	0,0001976	0,0001976	0,0000000
12	0,0002149	0,0002149	0,0002149	0,0000000
13	0,0002402	0,0002402	0,0002402	0,0000000
14	0,0002732	0,0002732	0,0002732	0,0000000
15	0,0003130	0,0003130	0,0003130	0,0005750
16	0,0003570	0,0003570	0,0003570	0,0005730
17	0,0004015	0,0004015	0,0004015	0,0005720
18	0,0004431	0,0004431	0,0004431	0,0005700
19	0,0004789	0,0004789	0,0004789	0,0005690
20	0,0005088	0,0005088	0,0005088	0,0005690
21	0,0005344	0,0005344	0,0005344	0,0005690
22	0,0005582	0,0005582	0,0005582	0,0005690
23	0,0005829	0,0005829	0,0005829	0,0005700
24	0,0006097	0,0006097	0,0006097	0,0005720
25	0,0006394	0,0006394	0,0006394	0,0005750
26	0,0006714	0,0006714	0,0006714	0,0005790
27	0,0007051	0,0007051	0,0007051	0,0005830
28	0,0007397	0,0007397	0,0007397	0,0005890
29	0,0007751	0,0007751	0,0007751	0,0005960
30	0,0008118	0,0008118	0,0008118	0,0006050
31	0,0008507	0,0008507	0,0008507	0,0006150
32	0,0008930	0,0008930	0,0008930	0,0006280
33	0,0009405	0,0009405	0,0009405	0,0006430
34	0,0009946	0,0009946	0,0009946	0,0006600
35	0,0010570	0,0010570	0,0010570	0,0006810
36	0,0011294	0,0011294	0,0011294	0,0007040
37	0,0012131	0,0012131	0,0012131	0,0007320
38	0,0013088	0,0013088	0,0013088	0,0007640
39	0,0014164	0,0014164	0,0014164	0,0008010
40	0,0015345	0,0015345	0,0015345	0,0008440
41	0,0016605	0,0016605	0,0016605	0,0008930
42	0,0017920	0,0017920	0,0017920	0,0009490
43	0,0019267	0,0019267	0,0019267	0,0010140
44	0,0020647	0,0020647	0,0020647	0,0010880
45	0,0022079	0,0022079	0,0022079	0,0011740
46	0,0023602	0,0023602	0,0023602	0,0012710
47	0,0025270	0,0025270	0,0025270	0,0013830
48	0,0027127	0,0027127	0,0027127	0,0015110
49	0,0029213	0,0029213	0,0029213	0,0016570
50	0,0031545	0,0031545	0,0031545	0,0018230
51	0,0034126	0,0034126	0,0034126	0,0020140
52	0,0036949	0,0036949	0,0036949	0,0022310
53	0,0040000	0,0040000	0,0040000	0,0024790
54	0,0043270	0,0043270	0,0043270	0,0027620
55	0,0046753	0,0046753	0,0046753	0,0030890
56	0,0050463	0,0050463	0,0050463	0,0034520
57	0,0054433	0,0054433	0,0054433	0,0038720
58	0,0058737	0,0058737	0,0058737	0,0043500
59	0,0063498	0,0063498	0,0063498	0,0048950
60	0,0068884	0,0068884	0,0068884	0,0055160
61	0,0075117	0,0075117	0,0075117	0,0062230
62	0,0082374	0,0082374	0,0082374	0,0070290
63	0,0090765	0,0090765	0,0090765	0,0079470
64	0,0100214	0,0100214	0,0100214	0,0089930
65	0,0110386	0,0110386	0,0110386	0,0101830
66	0,0120827	0,0120827	0,0120827	0,0115420
67	0,0130993	0,0130993	0,0130993	0,0130870
68	0,0140650	0,0140650	0,0140650	0,0148470
69	0,0150070	0,0150070	0,0150070	0,0168520
70	0,0160012	0,0160012	0,0160012	0,0191350
71	0,0171847	0,0171847	0,0171847	0,0217340
72	0,0186941	0,0186941	0,0186941	0,0246950
73	0,0206551	0,0206551	0,0206551	0,0280660

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2024 Feminino	IBGE - 2024 Feminino	IBGE - 2024 Feminino	ALVARO VINDAS
74	0,0231542	0,0231542	0,0231542	0,0319040
75	0,0261846	0,0261846	0,0261846	0,0362750
76	0,0296877	0,0296877	0,0296877	0,0412520
77	0,0335284	0,0335284	0,0335284	0,0469190
78	0,0375913	0,0375913	0,0375913	0,0553710
79	0,0418844	0,0418844	0,0418844	0,0607180
80	0,0465312	0,0465312	0,0465312	0,0690840
81	0,0518622	0,0518622	0,0518622	0,0786080
82	0,0582344	0,0582344	0,0582344	0,0894530
83	0,0659121	0,0659121	0,0659121	0,1018000
84	0,0749888	0,0749888	0,0749888	0,1158990
85	0,0850882	0,0850882	0,0850882	0,1318650
86	0,0955693	0,0955693	0,0955693	0,1900900
87	0,1056097	0,1056097	0,1056097	0,1708400
88	0,1145294	0,1145294	0,1145294	0,1944650
89	0,1223629	0,1223629	0,1223629	0,2213630
90	0,1283180	0,1283180	0,1283180	0,2519880
91	0,1350510	0,1350510	0,1350510	0,0000000
92	0,1427067	0,1427067	0,1427067	0,0000000
93	0,1514673	0,1514673	0,1514673	0,0000000
94	0,1615646	0,1615646	0,1615646	0,0000000
95	0,1732979	0,1732979	0,1732979	0,0000000
96	0,1870591	0,1870591	0,1870591	0,0000000
97	0,2033711	0,2033711	0,2033711	0,0000000
98	0,2229434	0,2229434	0,2229434	0,0000000
99	0,2467594	0,2467594	0,2467594	0,0000000
100	0,2762100	0,2762100	0,2762100	0,0000000
101	0,3133048	0,3133048	0,3133048	0,0000000
102	0,3609961	0,3609961	0,3609961	0,0000000
103	0,4236383	0,4236383	0,4236383	0,0000000
104	0,5074193	0,5074193	0,5074193	0,0000000
105	0,6196589	0,6196589	0,6196589	0,0000000
106	0,7621523	0,7621523	0,7621523	0,0000000
107	0,9076374	0,9076374	0,9076374	0,0000000
108	0,9878829	0,9878829	0,9878829	0,0000000
109	0,9998333	0,9998333	0,9998333	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO E - Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em **16,28 anos**.